



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 02 Á 08 DE JULHO DE 1998

Nº 599 PÁG. 001/20

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.486 , DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR

DENOMINA DE RUA MARIA GIUSEPPINA YELPO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA GIUSEPPINA YELPO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Treccina - Itália, faleceu em 28 de abril de 1 998.

ii

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.487 , DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR


DENOMINA DE RUA WANDA BRAGA DE LUCENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua WANDA BRAGA DE LUCENA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Monteiro Estado da Paraíba, nascida em 05 de março de 1 942 e faleceu em 30 de novembro de 1 996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.488 , DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR

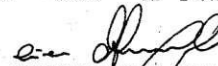
DENOMINA DE RUA AQUILES VITTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua AQUILES VITTA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Coremas-Paraíba, faleceu em 06 de maio de 1 997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.489 , DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR

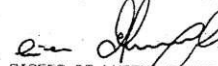
DENOMINA DE RUA MARIA DA PENHA FONTES SEIXAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA DA PENHA PONTES SEIXAS, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural desta Capital, faleceu em 13 de novembro de 1 993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.490 , DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

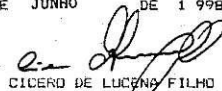
DENOMINA DE RUA DEPUTADO JOÃO FEITOSA VENTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Deputado JOÃO FEITOSA VENTURA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.491, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

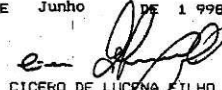
DENOMINA DE RUA ESCRITORA SILINHA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Escritora SILINHA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LIMA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

**SEMÁRIO OFICIAL**

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

LEI Nº 8.492, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

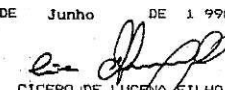
DENOMINA DE RUA RANULFO DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Vereador RANULFO DE OLIVEIRA LIMA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 08 de outubro de 1910 e faleceu em 13 de março de 1978, destacou-se na Câmara Municipal de João Pessoa, tendo ocupado por diversas vezes a 1ª Secretária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.493, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINÍCIUS SALES DA NOBREGA

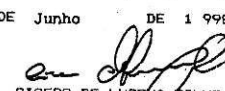
DENOMINA DE RUA CARDIVANDO DOS SANTOS SA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua CARDIVANDO DOS SANTOS SA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, Militar, nascido em 25 de junho de 1922 e faleceu em 02 de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.494, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINÍCIUS SALES DA NOBREGA

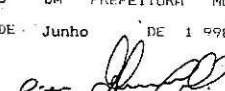
DENOMINA DE RUA VANIA LUCIA ARAUJO MONTENEGRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Estudante VANIA LUCIA ARAUJO MONTENEGRO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 11 de outubro de 1968 e faleceu em 26 de julho de 1995.

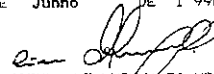
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

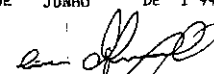
LEI Nº 8.495, DE 22 DE Junho DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA HENIO DA SILVA  
MESQUITA.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua Fiscal  
HENIO DA SILVA MESQUITA, uma das novas artérias públicas,  
desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em  
22 de janeiro de 1946 e faleceu em 25 de outubro de 1979.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

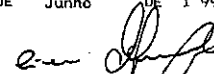
LEI Nº 8.496, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA MARIA JOSÉ FERREIRA  
DA SILVA.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua  
Doméstica MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
nascida em 29 de novembro de 1931 e faleceu em  
04 de maio de 1998.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

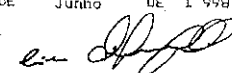
LEI Nº 8.497, DE 22 DE Junho DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA SEBASTIAO INACIO  
CARDOSO.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua  
Servidora SEBASTIAO INACIO CARDOSO, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
nascido em 12 de julho de 1941 e faleceu em 06 de maio  
de 1992.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

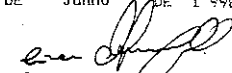
LEI Nº 8.498, DE 22 DE Junho DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA MARIA RAYMUNDO  
CARDOSO.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua  
Servidora MARIA RAYMUNDO CARDOSO, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
nascida em 26 de julho de 1913 e faleceu em 07 de  
julho de 1997.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

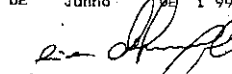
LEI Nº 8.499, DE 22 DE Junho DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA HAROLDO MEDEIROS  
VENANCIO.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua  
Estudante HAROLDO MEDEIROS VENANCIO, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
nascido em 08 de janeiro de 1977 e faleceu em 16 de  
fevereiro de 1996.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.500, DE 22 DE Junho DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA MARIZA LINS DA  
SILVA.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:Art. 1º - Fica denominada de rua  
Supervisora de Merenda Escolar MARIZA LINS DA SILVA, uma  
das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem  
denominação oficial, nascida em 18 de maio de 1949 e  
faleceu em 02 de março de 1998.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1998.  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.501, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA MARIA NICIENE DE MEDEIROS PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Doméstica MARIA NICIENE DE MEDEIROS PINHEIRO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 22 de junho de 1953 e faleceu em 25 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.



CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.502, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

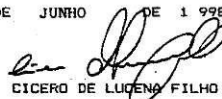
DENOMINA DE RUA ROSA MARIA BARROS PONTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Doméstica ROSA MARIA BARROS PONTES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 16 de agosto de 1946 e faleceu em 17 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.



CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.503, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA EDILEUSA FRANCISCA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Servidora Pública EDILEUSA FRANCISCA DOS SANTOS, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 10 de maio de 1946 e faleceu em 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.



CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.504, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

DENOMINA DE RUA MANOEL JUSTINO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado MANOEL JUSTINO DE LIMA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 19 de janeiro de 1905, e faleceu em 14 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.



CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.505, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINICIUS SALES DA NOBREGA

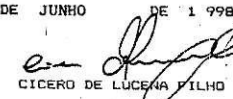
DENOMINA DE RUA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Doméstica MARIA RODRIGUES DA SILVA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 22 de janeiro de 1898, e faleceu em 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.



CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.506, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR FABIANO DE SALES VILAR

DENOMINA DE PRAÇA BANCÁRIO JOSÉ FERNANDES DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Bancário JOSÉ FERNANDES DANTAS, logradouro público da Cidade de João Pessoa, localizado entre o setor 21, Quadra 527, entre as ruas Severino N. Melo, rua Francisco F. Dantas e rua Construtor Humberto Ruffo, na praia do Bessa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.507, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

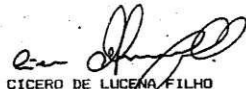
REGULAMENTA A NOMENCLATURA DAS RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPEP, JARDIM CIDADE VERDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os nomes das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Conjunto Residencial do IPEP, Jardim Cidade Verde, construído nesta Capital, deverão receber nomes de ARVORES e de FLORES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.508, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE ANDRIM SOBRINHO

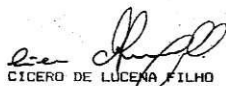
DENOMINA DE PRAÇA MARIA IVETE LINS DE LUNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça MARIA IVETE LINS DE LUNA, a um logradouro público da Cidade de João Pessoa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.509, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE ANDRIM SOBRINHO

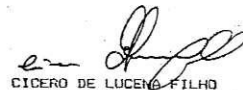
DENOMINA DE PRAÇA DR. HENRIQUE EVANGELISTA CHINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça DR. HENRIQUE EVANGELISTA CHINA, a um logradouro público da Cidade de João Pessoa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.510, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

DENOMINA DE PRAÇA PREFEITO LUIZ GONZAGA DE MIRANDA FREIRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Prefeito LUIZ GONZAGA DE MIRANDA FREIRE, a um logradouro público da Cidade de João Pessoa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.511, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE LIMA

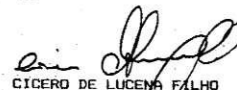
DENOMINA DE PRAÇA PREFEITO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Prefeito LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA, a um logradouro público desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.512, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR JOAO DOS SANTOS


DENOMINA DE CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Creche MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA, a Creche a ser construída no Bairro Cidade Padre Zé, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.513, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO


DENOMINA DE POSTO DE SAUDE DR. DANILDO DE ALENCAR CARVALHO LUNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DR. DANILDO DE ALENCAR CARVALHO LUNA, o próximo Posto de Saúde construído na gestão do Prefeito Cicero Lucena Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.514, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARIO CAHINO

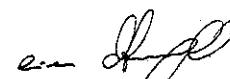
RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO VALENTINA II - A S C O V A L.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO VALENTINA II - A S C O V A L, sociedade civil estabelecida à rua Waldemar Procópio de Souto, 193, Valentina II, nesta Cidade, conforme Registro de Títulos e Documentos do Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito sob nº 120.433 e inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 02.393.856/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.515, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR JOAO GONCALVES DE AMORIM SOBRINHO

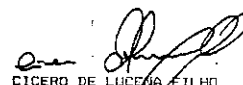
RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO DOS FRANQUEADOS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO ESTADO DA PARAIBA - A F R A P - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS FRANQUEADOS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO ESTADO DA PARAIBA - A F R A P - PB, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.516, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI


RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A CONSTITUICAO DO GRANDE ORIENTE ESTADUAL DA PARAIBA - GOEPEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE ESTADUAL DA PARAIBA - GOEPEB, com sede e foro na Cidade de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.517, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR MARIO CAHINO

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA O NUCLEO DE AFOTO A CRIANCA COM CANCER DO ESTADO DA PARAIBA - N A C C - PB. CASA DA CRIANÇA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o NÚCLEO DE AFOTO A CRIANÇA COM CANCER DO ESTADO DA

PARAIBA - N A C C - PB, aqui denominada de CASA DA CRIANÇA, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório Toscano de Brito sob o nº 119.383, em 31 de outubro de 1 997, instalada na Rua Maximiano Machado, 147, em Jaguaribe, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 02.229.875/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.518 DE 22 DE Junho DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO


RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA O FUNCIONÁRIOS II - SENIOR'S.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o FUNCIONÁRIOS II - SENIOR'S, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE Junho DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.519 DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

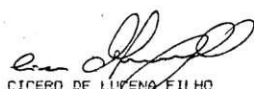
RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA O GRUPO VOLUNTARIOS DA AMIZADE - GRUVAH.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o GRUPO VOLUNTARIOS DA AMIZADE - GRUVAH, entidade sem fins lucrativos, orientado pelo Centro de Valorização da Vida - CVV, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.520 DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

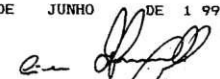
DENOMINA DE RUA FUNCIONARIA SEVERINA FLOR DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionária SEVERINA FLOR DA SILVA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 14 de setembro de 1 943 e faleceu em 12 de setembro de 1 992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.521 DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

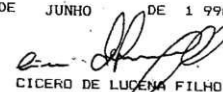
DENOMINA DE RUA DEPUTADO FEDERAL LUIZ EDUARDO MAGALHAES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Deputado Federal LUIZ EDUARDO MAGALHAES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 21 de abril de 1 998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.522 DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

DENOMINA DE RUA SENADOR HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA.

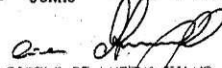
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua SENADOR HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 13 de abril de 1 998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.523, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO


DENOMINA DE RUA CANTOR NELSON  
GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua CANTOR  
NELSON GONÇALVES, uma das novas artérias públicas, desta  
Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 18 de  
abril de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.524, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

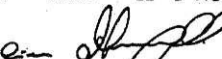
DENOMINA DE RUA DR. CARLOS ARNOBIO  
MAROJA DI PACE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua DR.  
CARLOS ARNOBIO MAROJA DI PACE, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
faleceu em 29 de abril de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.525, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO PEDRO  
ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua  
Funcionario PEDRO ALVES DA SILVA, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
nascido em 26 de junho de 1914 e faleceu em 05 de maio de  
1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.526, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

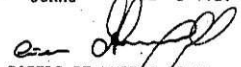
DENOMINA DE RUA ESTUDANTE CARLOS  
HENRIQUE ANDRADE BRAGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua  
Estudante CARLOS HENRIQUE ANDRADE BRAGA, uma das novas  
artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação  
oficial, nascido em 01 de janeiro de 1981 e faleceu em 19  
de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.527, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

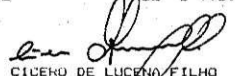
DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO JOAO  
BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua  
Funcionario JOAO BATISTA DE SOUZA, uma das novas artérias  
públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial,  
faleceu em 19 de agosto de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.528, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARIO CAHINO

DENOMINA DE RUA PROFESSORA SANTINA



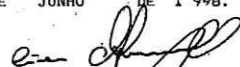
TIBURTINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PROFESSORA ANTINA TIBURTINO, nascida em 01 de novembro de 1936, e faleceu em 12 de maio de 1990, a Quadra 15, Lote 05, em Manabeira, no Condomínio Comunidade Solidário, desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.529, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

DENOMINA DE RUA APOSENTADO JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA.

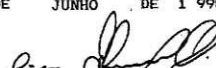
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua APOSENTADO JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, nascido em 04 de dezembro de 1934, e faleceu em 21 de fevereiro de 1998, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Trata-se de uma homenagem digna, uma vez que o Sr. JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, era aposentado da Universidade Federal da Paraíba, cidadão honrado, quando em vida sempre contribuiu para o engrandecimento do nosso Estado, portanto merece a honraria desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.530, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

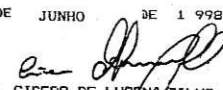
DENOMINA DE RUA ASSISTENTE SOCIAL DRª MARIA DE FATIMA DE M. REGADAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Assistente Social DRª MARIA DE FATIMA DE M. REGADAS, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 13 de novembro de 1997, com 32 anos, na mais tenra idade gostava de servir as pessoas mais necessitadas, prestando nesta curta passagem de vida, um admirável trabalho social, formou-se em Serviço Social por opção própria com intuito de ajudar ao ser humano tanto no plano espiritual como material.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.531, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

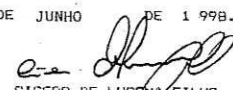
DENOMINA DE RUA FUNCIONÁRIO JOÃO CALISTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário JOÃO CALISTO DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 06 de janeiro de 1997, com 76 anos, funcionário público Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.532, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

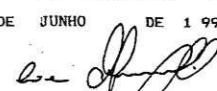
DENOMINA DE RUA DR. HERNANY PESSOA DE LUNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua DR. HERNANY PESSOA DE LUNA, artéria pública desta Cidade, localizada na terceira Avenida do Loteamento Quadra Mares 11, no Planalto Cabo Branco, ainda sem denominação oficial, nascido em 11 de janeiro de 1937 e faleceu em 05 de março de 1998, Agente Fiscal do Estado, aposentado, formado em Direito, Economia e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.533, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

DENOMINA DE RUA DESEMBARGADOR MANDEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO FILHO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Desembargador MANDEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO FILHO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 13 de junho de 1926 e faleceu em 25 de fevereiro de 1998, Magistrado aposentado, Bacharel e Doutor

em Direito, pautando sua vida em prol da Justiça como Professor Universitário, Juiz, Desembargador e Escritor Jurídico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.534, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

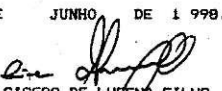
DENOMINA DE RUA TAXISTA ANTONIO  
PEREIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Taxista ANTONIO PEREIRA ALVES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 17 de janeiro de 1997, com 54 anos, natural de Mamanguape - Pb, excelente pai de família, cidadão de bem a toda prova, conceituado e respeitado, especialmente por aqueles que o conheceram e privaram de sua amizade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.535, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

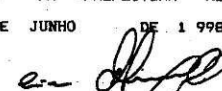
DENOMINA DE RUA BANCARIO ANIBAL  
PEIXOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Bancário ANIBAL PEIXOTO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 23 de setembro de 1917 e faleceu em 18 de março de 1998, sua vida profissional foi dedicada ao serviço bancário, era funcionário do antigo Banco do Povo, onde veio aposentar-se em 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.536, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO

DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO JOSÉ

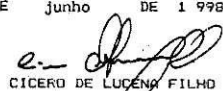
GERALDO BASTOS CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário JOSÉ GERALDO BASTOS CRUZ, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 22 de abril de 1977, com 36 anos de idade, natural de Mamanguape - Pb, excelente pai de família, um ser humano a toda prova, ajudando sempre aos menos favorecidos, tornando uma pessoa muito querida naquela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.537, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO DO CAMINHAO COUTINHO

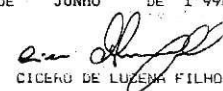
DENOMINA DE RUA LOURENÇO CLEMENTINO  
DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado LOURENÇO CLEMENTINO DOS SANTOS, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Juazeirinho - Paraíba, nasceu em 2 de dezembro de 1921 e faleceu em 18 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.538, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR PEDRO DO CAMINHAO COUTINHO

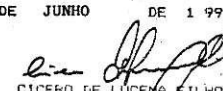
DENOMINA DE RUA ANTONIO TOMAZ DA  
SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Agricultor ANTONIO TOMAZ DA SILVA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de São José da Lagoa Tapada - Paraíba, nasceu em 26 de agosto de 1911 e faleceu em 15 de junho de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.539 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR PEDRO DO CAMINHAO COUTINHO

DENOMINA DE RUA ELISA CAVALCANTI DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Doméstica ELISA CAVALCANTI DE OLIVEIRA LIMA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Timbauba - Pernambuco, nasceu em 30 de julho de 1 932 e faleceu em 04 de outubro de 1 997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.540 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR PEDRO DO CAMINHAO COUTINHO

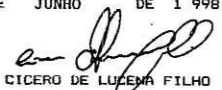
DENOMINA DE RUA JOSEMAR LOPES JERONIMO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Laborativista JOSEMAR LOPES JERONIMO, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Campina Grande - Paraíba, nasceu em 04 de março de 1 949 e faleceu em 11 de agosto de 1 995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

LEI Nº 8.541 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR PEDRO DO CAMINHAO COUTINHO

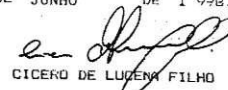
DENOMINA DE RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, natural de Bananeiras - Paraíba, nasceu em 05 de fevereiro de 1 923 e faleceu em 01 de janeiro de 1 997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.542 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOAO DOS SANTOS FILHO

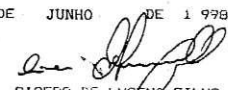
DENOMINA DE RUA JOSE CARNEIRO DE LUCENA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Ex-combatente JOSÉ CARNEIRO DE LUCENA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 03 de agosto de 1 920, ex-combatente participou da 2ª Guerra Mundial, fazendo parte da Força Expedicionária Brasileira - FEB, e faleceu em 09 de março de 1 997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.543 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

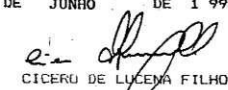
DENOMINA DE RUA ALAIR CAVALCANTI DA SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentada ALAIR CAVALCANTI DA SILVEIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 02 de abril de 1 913, nesta Cidade, e faleceu em 17 de novembro de 1 997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.544 , DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

DENOMINA DE RUA JOAO FRANCISCO DE LIRA.

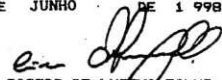
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua

Aposentado JOAO FRANCISCO DE LIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 09 de maio de 1940, na Cidade de Umbuzeiro, e faleceu em 22 de abril de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.545, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

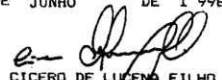
DENOMINA DE RUA CECILIA AUTA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentada CECILIA AUTA DE OLIVEIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 24 de setembro de 1924, nesta Cidade, e faleceu em 13 de agosto de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.546, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

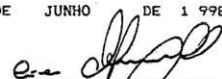
DENOMINA DE RUA REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário MIGUEL BUSTAVO CORDEIRO DE SOUSA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 13 de junho de 1966, nesta Cidade, e faleceu em 27 de março de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.547, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

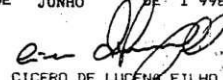
DENOMINA DE RUA MIGUEL GUSTAVO CORDEIRO DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Radiologista MIGUEL BUSTAVO CORDEIRO DE SOUSA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 02 de abril de 1966, no Rio de Janeiro, e faleceu em 06 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.548, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO


DENOMINA DE RUA MARCOS MAIA GOES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário Público MARCOS MAIA GOES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 05 de outubro de 1930, em Campina Grande, e faleceu em 11 de maio de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.549, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

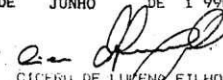
DENOMINA DE RUA ESTUDANTE SUYANE MARIA DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Estudante SUYANE MARIA DE FREITAS, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 23 de março de 1969, na Cidade de São Luiz - Maranhão, e faleceu em 20 de maio de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.550, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

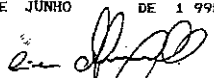
DENOMINA DE RUA JOSÉ ALEXANDRINO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Aposentado JOSÉ ALEXANDRINO FERREIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 05 de outubro de 1930, em Fortaleza - CE, e faleceu em 15 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.551, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

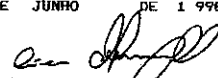
DENOMINA DE RUA DANILO DE ALENCAR CARVALHO LUNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Médico DANILO DE ALENCAR CARVALHO LUNA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 22 de março de 1915, na Cidade de Mamanguape - PB, e faleceu em 13 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.552, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

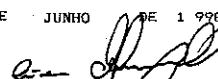
DENOMINA DE RUA BALCONISTA SEVERINO NUNES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Balconista SEVERINO NUNES PEREIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 24 DE JULHO DE 1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.553, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

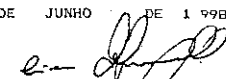
DENOMINA DE RUA COMERCIANTE ANTONIO CARLOS DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Comerciante ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 30 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.554, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

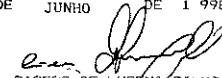
DENOMINA DE RUA FUNCIONÁRIO SANDRO ROBERTO GUIMARAES GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Funcionário SANDRO ROBERTO GUIMARAES GONÇALVES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 15 de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.555, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

DENOMINA DE RUA AGRICULTOR DOMINGOS NUNES PEREIRA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Agricultor DOMINGOS NUNES PEREIRA, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, faleceu em 07 de outubro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.556, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINÍCIUS SALES DA NOBREGA

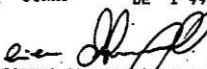
DENOMINA DE RUA MARIA LÍDIA FERNANDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Doméstica MARIA LÍDIA FERNANDES, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 07 de janeiro de 1922 e faleceu em 05 de julho de 1947.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.557, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MARCOS VINÍCIUS SALES DA NOBREGA

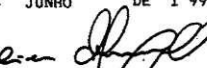
DENOMINA DE RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Doméstica MARIA JOSÉ DE PAIVA SANTOS, uma das novas artérias públicas, desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascida em 18 de março de 1932 e faleceu em 22 de janeiro de 1998.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.558, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR

DENOMINA DE RUA PROFESSORA ANGELINA HALTHAR.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Professora ANGELINA HALTHAR, nascida em 28 de setembro de 1888, nesta Cidade, foi Presidente da Associação das Damas de Caridade, cujo objetivo era auxiliar material e ritualmente os desvalidos e faleceu em 17 de dezembro de

1977, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, popularmente chamada de rua do Capim, no Miramar, que liga a Av. Epitácio Pessoa à Av. José Américo de Almeida, próximo ao Supermercado Primo.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.559, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MÁRIO CAHINO

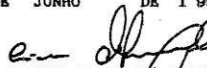
DENOMINA DE RUA JEFERSON SYRIO FERREIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua JEFERSON SYRIO FERREIRA LIMA, nascido em 05 de fevereiro de 1981, jovem trabalhador, vinha ajudando seu pai no comércio, e faleceu em 29 de julho de 1995, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.560, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR MÁRIO CAHINO

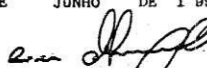
DENOMINA DE RUA ENGENHEIRO JOSÉ CORDEIRO FRAGOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua ENGENHEIRO JOSÉ CORDEIRO FRAGOSO, nascido em 23 de outubro de 1934, e faleceu em 05 de outubro de 1995, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.561, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JÚLIO RAFAEL

DENOMINA DE RUA FREI DAMIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA

E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

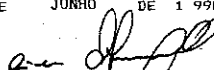
Art. 19 - Fica denominada de rua FREI DANIRO, a aréria localizada entre os lotes 88 e 89 da localidade de Monsenhor Magno, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indativas.

Art. 39 - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 19, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.562, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR JULIO RAFAEL

DENOMINA DE RUA PAU BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

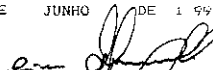
Art. 19 - Fica denominada de rua PAU BRASIL, a artéria localizada entre os lotes 88 e 89 da localidade de Monsenhor Magno, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 39 - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 19, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.563, DE 22 DE JUNHO DE 1998.  
AUTOR: VEREADOR JULIO RAFAEL

DENOMINA DE AVENIDA DAS LARANJEIRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

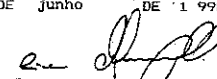
Art. 19 - Fica denominada de Avenida das LARANJEIRAS, a artéria paralela aos lotes 88, 91, 96, 97, 102, 108 e 115 da localidade de Monsenhor Magno, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 39 - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 19, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.564, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JULIO RAFAEL

DENOMINA DE RUA NOVA VIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:


Art. 19 - Fica denominada de rua NOVA VIDA, a artéria pública localizada entre os lotes 96 e 97 da localidade de Monsenhor Magno, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 39 - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 19, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.565, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ

DENOMINA DE RUA MARIA FLORINDA PIRES.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua MARIA FLORINDA PIRES, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Chegou a Paraíba em 1985 pelas mãos do seu irmão Padre José Maria, ajudou na Fundação de várias creches, participou do Movimento de promoção da Mulher, instituição que presta assistência as vítimas de prostituição, nasceu em 11 de junho de 1927 e veio a falecer em 05 de março de 1996.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.566, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

DENOMINA DE RUA HERONIDES FARIAS DE LACERDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de rua Comerciante HERONIDES FARIAS DE LACERDA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 11 de julho de 1943 e falecido em 05 de dezembro de 1989, era comerciante e um dos fundadores da Loja Maçônica Shalon na Cidade de Bayeux, onde foi mestre e assumiu várias potências.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 1º, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.567, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

DENOMINA DE RUA DIGENALDO DE BRITO RANGEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

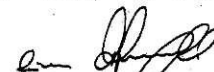
Art. 1º - Fica denominada de rua Oficial PM DIGENALDO DE BRITO RANGEL, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 08 de julho de 1920 e falecido em 29 de outubro de 1985, era oficial da Polícia Militar, tendo em vida prestado grandes serviços à esta Comunidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o artigo 1º, da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.568, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

DENOMINA DE RUA DESPORTISTA JOÃO BATISTA FREIRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua DESPORTISTA JOÃO BATISTA FREIRE, membro da Federação Paraibana de Futebol, nascido em 26 de fevereiro de 1920 e falecido em 24 de março de 1998, foi presidente do Clube Esquadriha V, tendo sido campeão do carnaval pessoense por diversas vezes, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do

setor competente, procederá o cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TELPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.569, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ESTUDANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Trata-se de uma homenagem a uma pessoa quando em vida sempre teve uma conduta exemplar, nascido em 23 de janeiro de 1965 e falecido em 12 de outubro de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.570, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOSAURO PAULO NETOL

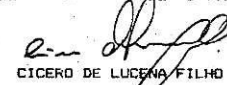
DENOMINA DE RUA PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LIMA, nascido em 04 de novembro de 1900, na cidade de Santa Rita-PB e faleceu em 27 de fevereiro de 1997, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.571, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOSAURO PAULO NETOL

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ DO CARMO SIMPLICIO (SR. DAU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA

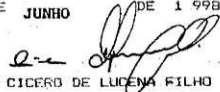


E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua COMERCIANTE JOSÉ DO CARMO SIMPLICIO ( SR. DAU), nascido em 16 de julho de 1 932 na Cidade do Conde, e faleceu em 06 de setembro de 1 996, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.572, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO.

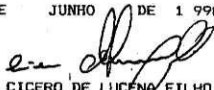
DENOMINA DE RUA FUNCIONARIO PUBLICO  
JOSÉ MARIANO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Funcionário Publico JOSÉ MARIANO, nascido em 25 de julho de 1 937, na Cidade de Cruz de Espirito Santo, e faleceu em 13 de novembro de 1 997, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.573, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO

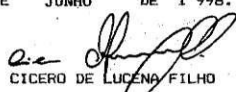
DENOMINA DE RUA ESTUDANTE LENILSON  
BATISTA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Estudante LENILSON BATISTA DA COSTA, nascido em 09 de junho de 1 973, nesta Cidade, e faleceu em 22 de janeiro de 1 998, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.574, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO


DENOMINA DE RUA ESTUDANTE HUMBERLUCIO  
SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Estudante HUMBERLUCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, nascido em 09 de outubro de 1 974, no bairro de Jaguaribe, e faleceu em 11 de julho de 1 995, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.575, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO

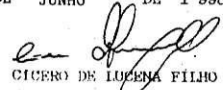
DENOMINA DE RUA COMERCIANTE ADALGISO  
CAVALANTE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Comerciante ADALGISO CAVALANTE DA SILVA, nascido em 06 de setembro de 1 927, na Cidade de Mogeiro, e faleceu em 05 de novembro de 1 997, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.576, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO

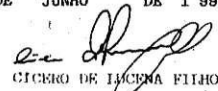
DENOMINA DE RUA VIGILANTE JOAO BATISTA  
SOARES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de rua Vigilante JOAO BATISTA SOARES DA SILVA, nascido em 27 de julho de 1 948, nesta Cidade, e faleceu em 13 de outubro de 1 997, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1 998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.577, DE 22 DE JUNHO DE 1 998.

AUTOR : VEREADOR JOSAURO PAULO NETO

DENOMINA DE RUA MOTORISTA UIRSON ANDRÉ  
DE FIGUEIRRO.

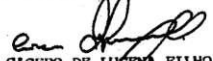
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Motorista UIRSON ANDRÉ DE FIGUEIREDO, nascido em 06 de agosto de 1941, nesta Cidade, e faleceu em 28 de abril de 1998, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.578, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOSAURO PAULO NETO


DENOMINA DE RUA DOMESTICA ILSA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Domestica ILSA DOS SANTOS SILVA, nascido em 10 de janeiro de 1938, na Cidade de Jacaparama - Pe, e faleceu em 02 de fevereiro de 1997, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

LEI Nº 8.579, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR: VEREADOR JOSAURO PAULO NETO


DENOMINA DE RUA VIGILANTE SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Vigilante SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, nascido em 20 de fevereiro de 1942, na Cidade de Itambé - Pe, e faleceu em 18 de fevereiro de 1998, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 1998.

  
CICERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

DECRETO N.º 3.477, DE 18 DE MAIO DE 1998.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 2.627, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 7.380, de 9 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos do Decreto Municipal n.º 2.627, de 18 de abril de 1994, a seguir enumerados, passam a vigor com a seguinte redação:

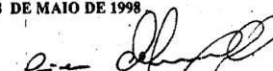
"Art. 2º. ...."

"§ 5º - Na confecção dos CIPFC's serão observadas as seguintes recomendações básicas:

- I - utilização de papel linho;
- II - caracteres gravados por impressora a laser ou a jato de tinta;
- III - valores expressos em reais, em algarismos, repetidos por código de barras magnético;
- IV - numeração própria e seqüencial, retida por código de barras magnético;
- V - conversão do valor nominal de emissão em Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR-JP;
- VI - assinatura conjunta dos Secretários das Finanças e de Educação e Cultura."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PESSOA, 18 DE MAIO DE 1998

  
Cicero de Lucena Filho  
- Prefeito -

DECRETO N.º 3.499 de 19 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 28, da Lei n.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 158/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.483 - 2.012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 29.200,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 13.800,00
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 13.800,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 21.700,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 21.700,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 13.800,00
15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 21.700,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 13.800,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 6.900,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.900,00
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.900,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 44.500,00
3259.00 - 02 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 37.600,00

15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.600,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.900,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 1.086 - Instalação de Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
4110.00 - 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 15.000,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 25.000,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 17.000,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
15.81.215 - 1.006 - Implantação dos Núcleos Populares de Informática	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.486 - 2.150 - Programa de Assistência Oftalmológica para Crianças e Idosos	
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 20.000,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$ 48.000,00
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
15.81.487 - 2.029 - Comunidades Solidárias	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de junho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 3.500 de 22 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nº 190/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação	
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação	
08.46.223 - 1.033 - Polos Esportivos	
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	R\$ 24.500,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.500,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de junho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS  
Secretária de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 3.503 de 26 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 206/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 380.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 240.000,00

13.75.169 - 1.019 - Sistema de Informação em Saúde  
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 140.000,00

TOTAL ..... R\$ 380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.506/98  
De 26 de junho de 1998

APROVA LOTEAMENTO DO PROGRAMA  
HABITAR BRASIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei nº 2.102, de 30 de dezembro de 1975,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Programa Habitar Brasil de propriedade da CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular, conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, sob o nº de ordem 9457; no livro 04, folhas 91, em 16 de julho de 1997, encravado na Zona Residencial 2 (ZR2 - Zona Residencial de Baixo Padrão) do setor 26, conforme instruções ao processo PMJP nº 009850/97-2.

Art. 2º A autorização do loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da concessão de licença para a sua execução.

Parágrafo único - A urbanização de que trata este artigo contará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- b) abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes doados ao Patrimônio do Município com a retirada dos entulhos e das edificações porventura existentes;

c) terraplenagem das vias e logradouros públicos, totalizando 21.600,00 m²;

d) drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio fio e linha d'água nas vias, numa extensão de 3.138,50 m;

e) rede de energia elétrica executada de acordo com o projeto aprovado junto ao órgão concessionário deste serviço;

f) rede de abastecimento de água potável, executada de acordo com o projeto aprovado junto ao órgão concessionário deste serviço;

Art. 3º Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VL-01, VL-02, VL-03, VL-04, VL-05, VL-06, VL-07, VL-08, VL-09, VL-10, VC-01, VC-02, VC-Projetada, VP, com 21.600,00 m², assim como a quadra nº 264 com dois lotes, o primeiro de nº 55, com área de 7.480,00 m², destinada à área verde (praça) e o segundo, de nº 25, com área de 1.989,00 m², destinada a equipamentos comunitários e, ainda, a quadra de nº 262, com 1.780,00 m², destinada também para equipamentos comunitários, ficando desde já incorporadas ao patrimônio público municipal, para efeitos legais.

Art. 4º As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102, de 30 de dezembro de 1975 e suas modificações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

CONVÊNIO Nº 038/98

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA EL-SHADAI.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita sob o CGC nº 08.806.721/0001-03, situada na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cicero de Lucena Filho, portador do CPF nº 142.488.324-53, doravante denominada PREFEITURA, e a Associação Beneficente Evangélica EL SHADAI, com sede na Rua D. Pedro II, 1463/A, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Maria do Socorro Lima Ferreira, portadora do CPF nº 601.585.224-00, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Convênio tem por objetivo a colaboração mútua, visando o trabalho permanente de assistência social à população carente, servidores da PREFEITURA e aos evangélicos de modo geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A PREFEITURA não interferirá na Administração da ASSOCIAÇÃO, a qual manterá sua autonomia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Competirá à ASSOCIAÇÃO promover as seguintes atividades:

- a) Atendimento Médico em Geral;
- b) Atendimento Odontológico;
- c) Acesso à Biblioteca Evangélica;
- d) Atendimento com cortes de cabelo;
- e) Realização de Cursos de Costura, Culinária, preparação para trabalho, datilografia, cortes de cabelo, entre outros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A PREFEITURA repassará, mensalmente, a título de incentivo aos trabalhos sociais, e atendimento aos servidores da mesma, a importância correspondente a R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais ).

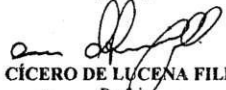
**CLÁUSULA QUINTA** - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, acompanhado de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias.


**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro do ano 2000, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 1998.

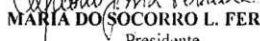
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Foro para dirimir as questões advindas da execução deste Convênio, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 03 ( três ) vias de igual teor e formam o qual , depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, na presença de 02 ( duas ) testemunhas que também o assinam.

João Pessoa, 1º de julho de 1998.

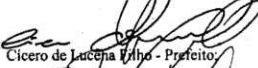
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário de Administração

  
MÁRIA DO SOCORRO L. FERREIRA  
Presidente

**TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM JOÃO PESSOA, NO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, EM 22 DE JUNHO DE 1998 (SEGUNDA-FEIRA).**

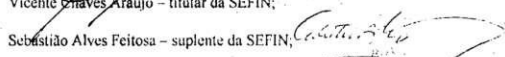
Aos vinte e dois dias, do mês de junho, do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (22.06.98), às 17 h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na Rua Rodrigues de Aquino, 267, 3º andar, Edifício ASPLAN - Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba. Presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Doutor Cícero de Lucena Filho, os representantes que irão fazer parte do CDU e demais convidados. O Prefeito dá posse aos seguintes: Conselheiros titulares e suplentes com assento no Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU: Dr. Everaldo Sarmento, na presidência e Dr. Rúbia Beniz Gouveia Beltrão, na suplência da Secretaria do Planejamento - SEPLAN; Dr. Vicente Chaves Araújo, titular e Dr. Sebastião Alves Feitosa, na suplência da Secretaria das Finanças - SEFIN; Dr. Fernando Antônio Dias, titular e Dr. Orlando de Figueiredo Madruga, na suplência da Secretaria da Administração - SEAD; Dr. Pedro Lindolfo de Lucena, titular e Dr. Francisco Aldo Silva, na suplência do Gabinete da Casa Civil do Prefeito; Dr. Potengi Holanda de Lucena, titular e Dr. Saulo Lins Nóbrega, na suplência da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; Dr. Josimar de Lima Viana, titular e Dr. Maria Salete de Alencar Cunha Estevan, na suplência da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDMA; Dr. Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, titular e Dr. Sônia Maria Espinola Miranda, na suplência da Caixa Econômica Federal em João Pessoa; Dr. Yvon Luiz Barreto Rabelo, titular e o Dr. Adário Nóbrega, na suplência da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado da Paraíba. Todos aqui presentes e identificados se comprometem e aceitam cumprir os dispositivos da Lei Complementar Nº 3, de 30.12.92, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e das Leis Municipais Nºs 7.899, de 20.09.95 e 8.475, de 27.04.98, que regulamentam o CDU, deferido e aceito este compromisso, para constar, eu, DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, Secretário-Geral, observando o disposto no inciso III, do art. 20, do Regimento Interno deste Conselho, minútei e digitei o presente Termo de Posse, que mandarei publicar no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, que vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito da Capital, pelo Presidente e demais membros ora empossados, para os efeitos constitucionais. João Pessoa, Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias, do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e oito (22.06.98), segunda-feira.

  
Cícero de Lucena Filho - Prefeito

  
Everaldo Sarmento - Presidente

  
Rúbia Beniz Gouveia Beltrão - suplente da SEPLAN;

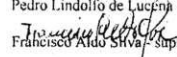
  
Vicente Chaves Araújo - titular da SEFIN;

  
Sebastião Alves Feitosa - suplente da SEFIN;

  
Fernando Antônio Dias - titular da SEAD;

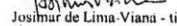
  
Orlando de Figueiredo Madruga - suplente da SEAD;

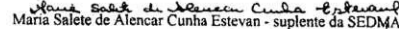
Pedro Lindolfo de Lucena - titular do Gabinete Civil;

  
Francisco Aldo Silva - suplente do Gabinete Civil do Prefeito;


Potengi Holanda de Lucena - titular da SEINFRA;

Saulo Lins Nóbrega - suplente da SEINFRA;

  
Josimar de Lima Viana - titular da SEDMA;

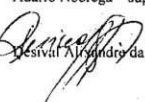
  
Maria Salete de Alencar Cunha Estevan - suplente da SEDMA;

Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima - titular da CEF;

  
Sônia Maria Espinola Miranda - suplente da CEF;

Yvon Luiz Barreto Rabelo - titular da Infra-Estrutura do Estado

Adário Nóbrega - suplente da Infra-Estrutura do Estado;

  
Desival Alinxandre da Silva - Secretário-Geral do CDU.


PORTARIA Nº 820/98

EM 07 DE MAIO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA PINTO, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessora Especial do Conselho Municipal de Educação, Símbolo DAS-2 da Secretaria da Educação e Cultura. (Republicado por incorreção).

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 837/98


Em, 07 de maio de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear SILVANA SOARES DA NÓBREGA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretária do Centro de Saúde do Ernesto Geisel, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1185/98

EM 15 DE JUNHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, GILVANICE ALVES DE AZEREDO, inscrição n.º 002081-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicado por incorreção)

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1191/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar MARCELO LOPES NEGRO MONTES, do cargo de Gerente do Núcleo de Compras, Símbolo DAS-3 da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1192/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar MARCOS ELINALBO REZENDE TELES do cargo de Chefe da Seção de Registro e Cadastro Funcional, Símbolo DAI-1 da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1193/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar a pedido ANDRÉ PACELLI BEZERRA VIANA, do cargo de Gerente do Núcleo de Anestesiologia, Símbolo DAS-3 do Hospital do Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1194/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar MARIVALDO SARAIVA BEZERRA, do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-2 do Gabinete do Prefeito.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1195/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar MOACI FRANCISCO RÉGIS, do cargo de Chefe de Pelotão, Símbolo DAI-2 da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1196/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar MARIA APARECIDA M. BRITO LARGO, do cargo de Diretora do Centro de Saúde Efigênio Barbosa, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1197/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Exonerar TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo, de Secretária de Diretor, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1198/98


EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §

8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MARIVALDO SARAIVA BEZERRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo SAD-1 da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1199/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar DENIS SOARES DOS SANTOS, do Cargo de Gerente do Núcleo de Planejamento de Instrução, Símbolo DAS-3, da Coordenação de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1200/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear FELIX HUMBERTO PESSOA BELMONT, para exercer o Cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Anestesiologia, Símbolo DAS-3, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1201/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo de Planejamento de Instrução, Símbolo DAS-3, da Coordenação de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1202/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear GIL EANES ABRANTES PEREIRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário de Diretor, Símbolo DAI-1 da Coordenadoria de Controle Interno.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

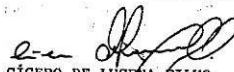
PORTARIA Nº 1203/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear DENISE ARAÚJO LOURENÇO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretária de Diretor, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1204/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear HUMBERTO BENTO FARIAS, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Compras, Símbolo DAI-1, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

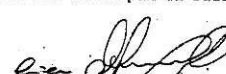
PORTARIA Nº 1205/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear JUSSARA PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretária, Símbolo DAS-3, do Hospital do Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1206/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear JORGE EDUARDO MACHADO PIMENTEL, para exercer o Cargo, em Comissão, de Motorista do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, Símbolo DAI-1, Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1207/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear ISABEL OLIVEIRA DE ARROXELAS MACÊDO para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora do Centro de Saúde Efigênio Barbosa, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1208/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MACERLO LOPES NEGRO MONTES, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe da Seção de Registro e Cadastro Funcional, Símbolo DAI-1 da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1209/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO SALVADOR, para exercer o Cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Compras Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1210/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA NIEDJA DE ANDRADE, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Seção do Núcleo Administrativo de Tambaú, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

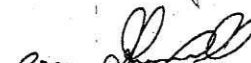
PORTARIA Nº 1211/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear JOSÉ GERALDO DA CUNHA NETO, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Pelotão, Símbolo DAI-2 da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1212/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar VANDI CORREIA DE BRITO, do Cargo de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAE-2, do Gabinete Civil.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1213/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar ANTÔNIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNAUD SEIXAS, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO



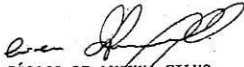
PORTARIA Nº 1214/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido SAINT-CLAIR FERNANDES DE AVELAR do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1 da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1215/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA, do cargo de Diretor do Centro de Saúde Municipalizado Homero Leal, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1216/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar ADRIANA CARVALHO S. PONCE DE VÁLE do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Saúde, Símbolo DAS-3 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1217/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO do cargo de Chefe da Seção de Roedores e Vetores e Animais Resistentes do Centro de Controle de Zoonoses, Símbolo DAI-1 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1218/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar CRISTIANE CALVACANTI RODRIGUES, do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1219/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar GERCINA MARIA MENDES DA ROCHA, do cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1220/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar SORAIA MEIRA PINTO, matrícula nº 31.785-3, do Cargo, de Chefe da Seção de Habite-se, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1221/98

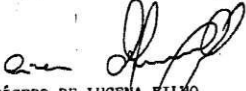
EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar GENILDA DA SILVA LIMA, do cargo

de Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia, Símbolo DAI-1 do Hospital e Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1222/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa;

**RESOLVE:**

Exonerar ALCEU FELIX SANTA ROSA, do cargo de Gerente do Núcleo de Clínica Médica, Símbolo DAS-3 do Hospital e Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1223/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear WALDA IRIS GUEDES LIMA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Seção do Centro Cirúrgico, Símbolo DAI-1, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1224/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear VANDI CORREIA DE BRITO FILHO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Especial, Símbolo DAE-2 do Gabinete do Prefeito.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1225/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear ANTÔNIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNAUD SEIXAS, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo SAD-1, do Gabinete Civil.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1226/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear SAINT-CLAIR FERNANDES DE AVELAR, para exercer o Cargo, em Comissão, de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAE-2, do Gabinete Civil.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1227/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria de Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1228/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear EURIDICE CUNHA DANTAS, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1 da Secretaria da Administração.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1229/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuição que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear MARIA FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1 da Secretaria do Trabalho e Planejamento Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1230/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear SUZANA MARIA DA SILVA MONTENEGRO, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta da Creche Comissária Carneiro, Símbolo DAI-2 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1231/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1232/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear GERCINA MARIA MENDES DA ROCHA, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1233/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear JOSÉ INÁCIO DA SILVA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretário Escolar, da Escola Municipal Duara Santiago Rangel, Símbolo 50% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1234/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear VALDETE PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Secretário Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias, Símbolo 50% do DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

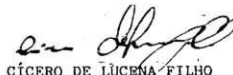
PORTARIA Nº 1235/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta do Centro de Capacitação, Símbolo DAS-3 da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1236/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear IVONETE MARQUES ALVES, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe da Seção de Roedores e Vetores e Animais Peçonhentos do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1237/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear MARIA MARLENE COSTA CÂMARA, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretária Executiva do Conselho de Saúde, Símbolo DAS-3 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1238/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear MARIA LEDA DIAS ROCHA GOUVEIA, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor do Centro de Saúde Municipalizado Romero Leal, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1239/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear FRANCISCO ROCHA PEREIRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Motorista, Símbolo DAI-1 da Secretaria da Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1240/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear LEDILSON ANDERSON MARTINS DE MEDEIROS para exercer o Cargo, em Comissão, de Motorista, Símbolo DAI-1, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1241/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear JOÃO WALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1242/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear REJANE DANTAS MUNIZ DE BRITO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe da Seção de Habite-se, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

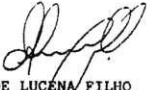
PORTARIA Nº 1243/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear Mª APARECIDA P. DE S. XAVIER, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Lavanderia e Roupa, Símbolo DAI-1 do Hospital e Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1244/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

Nomear MARIA FERNANDA CAVALCANTI MILANEZ, para exercer o Cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo Administrativo do Centro, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1245/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear NIVALDO IZIDRO ALVES, para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Clínica Médica, Símbolo DAS-3 do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1246/98

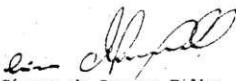
De 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 819/98, de 07 de maio de 1998, que nomeou ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ, do cargo, em Comissão, de Diretora Adjunta do Centro de Capacitação dos Professores, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


  
Cícero de Lucena Filho  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1247/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MILTON SILVA LINHARES, inscrição n.º 002208-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

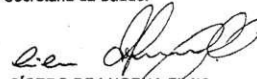
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1248/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ORLANDO CAVALCANTI DE FARIAS FILHO, inscrição n.º 002215-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1249/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARCO AURELIO DIAS JOGAIB, inscrição n.º 002210-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1250/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARCOS GONDIM COSTA, inscrição n.º 009022-X, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1251/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MUCIO BRANDÃO VAZ DE ALMEIDA, inscrição n.º 012013-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, OSMINDO JOSÉ VIEIRA LOPES, inscrição n.º 006978-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA N.º 1253/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, FABIO CARIRY CARVALHO, inscrição n.º 011987-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1254/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, LINDALVA COELHO DE CARVALHO, inscrição n.º 002490-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1255/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON, inscrição n.º 002491-X, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

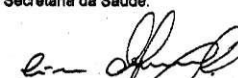
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1256/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, LAUDEVAM FRAGOSO DA SILVA VERAS, inscrição n.º 002357-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1257/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município

e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ZENOBIO FERNANDES R. DE OLIVEIRA, inscrição n.º 002048-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1258/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARCIA VERONICA P. F. DE MELO, inscrição n.º 013168-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1259/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ROSANA DE LIMA NAVARRO, inscrição n.º 012028-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1260/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, inscrição n.º 011920-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1261/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, IONE MARIA R. L. FERNANDES, inscrição n.º

006135-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1262/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, SOLANGE MARIA DE ARAÚJO LEMOS, inscrição n.º 009017-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1263/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ANA CATARINA A. DE A. FERNANDES, inscrição n.º 009100-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1264/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, TATIANA VIANA FRAGOSO VIEIRA, inscrição n.º 012116-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1265/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, KIARA MARIA A. FIGUEIREDO LISBOA, inscrição n.º 009014-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1266/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, LAURA CERAGIOLI MAIA, inscrição n.º 005515-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1267/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA, inscrição n.º 006128-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1268/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ADJAMIR O. DORNELLAS DE CARVALHO, inscrição n.º 001035-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

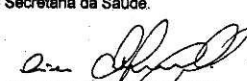
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1269/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, HILDEBERTO EVANGELISTA DE BRITO, inscrição n.º 002415-4, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 1270/98

EM 06 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º

01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998.

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MÔNICA CATÃO ROCCO, inscrição n.º 015266-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 282/98

Em, 06 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89;

**RESOLVE:** determinar que o expediente do dia 07.07.98 (terça-feira) seja no horário das 7:00 às 13:00 horas, em virtude da realização do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo;

A presente determinação não abrange os serviços essenciais da Prefeitura.

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COCPEL

**EXTRATO**  
 CONVITE Nº 065/98

**INSTRUMENTO:** Contrato p/fornecimento de passagens aéreas, solicitação da Casa Civil/PMJP.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**PROCESSO:** Licitação modalidade Convite nº 065/98.  
**VIGÊNCIA:** 07 meses e 27 dias a partir da data da assinatura do contrato (04/05 à 31/12 do corrente exercício).  
**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Exmº Secretário de Administração e a firma CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, na pessoa do Senhor Hélio Augusto Júnior, Diretor.

  
 Fernando Antônio Dias  
 Secretário

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato p/prestação de serviço (fornecimento de quinzenas p/alunos bolsistas do Projeto Oficina Escola).  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lizânia Guimarães Sobral.  
**PROCESSO:** Licitação modalidade Convite nº 080/98.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.  
**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Exmº Secretário de Administração e a Srª Lizânia Guimarães Sobral.  
**DISCRIMINAÇÃO/VALOR:** Fornecimento de 50 (cinquenta) quinzenas diárias pelo preço unitário de 2,90 (dois reais e noventa centavos). Especificações no Contrato, peça que faz parte integrante do Convite.

  
 Fernando Antônio Dias  
 Secretário

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	007/98	RÁDIO SERVICE (VALDOMIRO SOUZA RODRIGUES-ME)	Serviços de informática, tendo como alvo, fotografar e digitalizar todas as fotografias 3x4, dos servidores.	12.368	2,88	35.619,84	35.619,84
CONVITE	018/98	RÁDIO SERVICE (VALDOMIRO SOUZA RODRIGUES-ME)	Microcomputador pentium 200MMX, 32 MB de ram, HD 268 SC, monitor de 15", placa de vídeo 4MB, c/teclado e mouse.	002	2.580,00	5.160,00	5.160,00
CONVITE	027/98	V G S COM. E REP; LTDA	Estabilizador de 1.2 KVA	002	180,00	360,00	5.520,00
			Microcomputador pentium 166 MMX, c/cache 256 KB, 16 MB de ram, 01 drive de 1.44 MB, disco rígido 2.5, placa controladora de vídeo 2MB, monitor policromático 14" SVGA DP, teclado 107 ou 106 teclas e mouse 400	002	1.495,00	2.990,00	
			Impressora matricial de 220 CPS	001	338,00	338,00	
			Microcomputador pentium 200 MMX, 16 MB de memória ram, HD de 2.5 GB, monitor 14 SVGA, color de 0,28 DP, drive de 1.44 MB, placa de vídeo 2 MB, teclado e mouse.	001	1.535,00	1.535,00	4.863,00
CONVITE	039/98	UNICELL COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Estabilizador de 1 KVA (unid.) Placa de rede NE 2.000 (unid.)	003	51,90	155,70	
			Contrato de manutenção e assistência técnica na rede telefônica da PMJP, especificações no Contrato.	003	49,95	149,85	305,55
CONVITE	054/98	EVANDRO DOS SANTOS PIMENTEL (EPA)	Locação dos equipamentos p/iluminação do espetáculo "O Auto de Deus", evento promovido pela FUNJOP. Especificação no Convite.	001	1.981,20	1.981,20	1.981,20
				001	4.000,00	4.000,00	4.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	069/98	O REI DOS ESPORTES	Padrão de camisas de futebol, 36 jogos com 16 unid., vários tamanhos, várias cores (jogos) Calções em malha, tam. 14 anos,	030	59,90	1.797,00	1.797,00



CONVITE	055/98	ELLY SOM LTDA	c/sunga, várias cores.	480	3,80	1.824,00	8.511,00
			Padrão de camisas de futebol, c/ mangas curtas, em malha, vários tamanhos, várias cores, c/ 16 unidades cada jogo.	020	82,90	1.658,00	
			Calções em malha, tam. adulto, c/sunga, várias cores.	320	4,10	1.312,00	
			Meiões p/futebol, tam. infante juvenil, várias cores. (pares)	480	2,40	1.152,00	
			Meiões p/futebol, várias cores.	320	2,40	768,00	
			Locação dos equipamentos p/sonorização do espetáculo "O Auto de Deus", promovido pela FUNJOP.	001	4.000,00	4.000,00	

  
Ricardo Pinheiro de Moraes  
Pres. Comissão de Licitação  
Mat 31-109-0

## SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 020 / GSF, de 23 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º. Outorgar à TÚLIO BICICLETAS LTDA., com domicílio fiscal na Rua Maciel Pinheiro, n.º 392/394, Varadouro, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 63.689-4, CGC / MF 00.215.443/0001-88, tendo como atividades " Comércio Varejista de bicicletas, motos, peças e acessórios, serviços e artigos esportivos ", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MISTA (mercadoria e serviço), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, com numeração seqüencial a partir de 00.000.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

PORTARIA N.º 021 / GSF, de 23 de abril de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º. Outorgar à ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA., com domicílio fiscal na Rua Corallo Soares de Oliveira, n.º 433, Sala 503, 5º andar, Centro, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 48.034-7, CGC / MF 52.731.577/0022-00, tendo como atividades " Comércio varejista de produtos eletroeletrônicos, peças e acessórios e assistência técnica ", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MISTA (mercadoria e serviço), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, com numeração seqüencial a partir de 3.000.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

PORTARIA N.º 022 / GSF, de 3 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º. Outorgar à LOCALIZA RENT A CAR S/A, com domicílio fiscal na Av. Presidente Epitácio Pessoa, n.º 4.910, Cabo Branco, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 40.021-1, CGC / MF 16.670.085/0046-57, tendo como atividades " Prestação de serviços de guarda, locação de bens e valores, locação de veículos, embarcações e aeronaves ", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MISTA em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

PORTARIA n.º 24 - GSF, de 7 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no art. 14, do Decreto municipal de n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

## RESOLVE

Art. 1.º. Outorgar à PREMIER INFORMÁTICA LTDA., com sede nesta cidade, na RUA Wandick Filgueiras, n.º 446, sala "B", Tambauzinho, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 64.265-7, no CGC / MF 00.437.303/0001-76, tendo como atividades " Comércio e serviços de informática ", a adoção do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos moldes e enquanto atender às exigências do titulado decreto.

Art. 2.º. - O presente regime poderá ser suspenso, mediante prévio aviso, desde que se mostre inconveniente ou danoso aos interesses edilícios.

  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário de Finanças

PORTARIA N.º 025 / GSF, de 7 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

## RESOLVE

Art. 1º. Outorgar a RÁDIO E TELEVISÃO O NORTE LTDA., com domicílio fiscal na Av. Dom Pedro II, n.º 899, Centro, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 51.187-1, CGC / MF 08.846.487/0901-30, tendo como atividades "Rádio e Televisão", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

*Vicente Chaves de Araújo*  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

**PORTARIA N.º 026 DE 26 DE MAIO DE 1998.**

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, § 2º, 8º, §§ e incisos; arts. 9º e 10, do Decreto Municipal n.º 2.627, de 18 de abril de 1994, e no art. 1º, do Decreto n.º 3.477, de 15 de maio de 1998,

**RESOLVE :**

Art. 1º. Aprovar o modelo do CERTIFICADO DE INCENTIVOS FISCAIS A PROJETOS CULTURAIS-CIFPC, Anexo I, com o qual os empreendedores se habilitarão à fruição do benefício.

Art. 2º. Aprovar o modelo, Anexo II, que será utilizado pelos empreendedores para solicitação de emissão de CIFPC.

Art. 3º. A solicitação para emissão de CIFPC deverá ser instruída com o documento de arrecadação municipal que será utilizado para pagamento do imposto objeto do incentivo fiscal.

Art. 4º. A entrega do CIFPC será feita a partir do 5º dia útil, contado da data de formalização do pedido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1998.

*Vicente Chaves de Araújo*  
Vicente Chaves de Araújo

ANEXO I

Prefeitura Municipal de João Pessoa		
1. EMPREENDEDOR		
2. PROJETO CULTURAL (nome)	3. N.º do CERT. de APROVAÇÃO	
4. INCENTIVADOR	5. CGC/CPF	
6. ENDEREÇO		
7. IMPOSTO (nome)	8. PERÍODO DE COMPET.	9. VALOR RS
10. INSCRIÇÃO MUNICIPAL		11. TIPO DO INCENTIVO D ( ) P ( ) I ( )
12. <i>Imagem</i> empreendedor do Projeto Cultural acima nomeado, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a emissão do CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS-CIFPC, para os fins previstos na Lei n.º 7.380, de 9 de setembro de 1993.		
P. deferimento.		
João Pessoa, / / 1998		
Empendedor		
13. OUTRAS INFORMAÇÕES (Campo a ser preenchido pelo requerente)		
14. ANEXOS:		
a) Certidão negativa de tributos municipais do empreendedor;		
b) Declaração da inexistência de vinculação entre empreendedor e incentivador;		
c) Documento de arrecadação municipal do incentivador.		

**PORTARIA N.º 027/GSF**

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE**

Art. 1º. Outorgar a PROCLIMAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO, com domicílio fiscal na Rua da Arria, n.º 447, Varadouro, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 71.836-0, CGC / MF 02.071.044/0001-38, tendo como atividades "Comércio varejista de equipamentos, aparelhos, ferramentas ou peças", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MISTA (mercadoria e serviço), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

*Vicente Chaves de Araújo*  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

**PORTARIA N.º 029/GSF**

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE**

Art. 1º. Outorgar a AUTOVESA AUTOVEÍCULOS LTDA., com domicílio fiscal na Av. Afonso Barbosa, n.º 1.777, Loteamento Oceania IV, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 66.455-3, CGC / MF 41.199.290/0001-31, tendo como atividades "Veículos e máquinas pesadas", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MISTA (mercadoria e serviço), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, com numeração seqüencial a partir de 00.000.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

*Vicente Chaves de Araújo*  
Vicente Chaves de Araújo  
Secretário das Finanças

**CIFPC - CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS**  
**LEI Nº 7.380, DE 9 DE SETEMBRO DE 1993**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Nº 0000

UFIR - JP

Incentivador:  
CPF / CGC:  
Insc. Municipal:  
Certificado de Incentivo nº:  
Projeto:

Validade:  
Data de Emissão:

Secretário das Finanças

Secretário de Educação

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE CERTIFICADO

PORTARIA N.º 049-A/98/GSF, de 01 de junho de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º, art. 1º, do Decreto n.º 3.478, de 20 de maio de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o mês de junho de 1998, do Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$45.981,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R\$ 4.860,00

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes  
Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários.....R\$ 41.121,00  
TOTAL.....R\$ 45.981,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base o excesso de arrecadação verificado nos meses de abril e maio, na fonte de recurso especificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 1998.

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOCHAMADA.

OBJETO: Transmissão de mensagens.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado convencionado pelas partes.  
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS  
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 ( Cento e setenta e cinco reais) mensais.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: GRAHAM BELL COMUNICAÇÕES, CENTRAL BIP

MÊS - MAIO E JUNHO/1998

LTDA.

João Pessoa, 01 de julho de 1998.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 003/98 - H.P.S

O Diretor Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal-HPS, no uso das atribuições e de acordo com o dispositivo na Portaria 930, anexo I, item 27 de agosto de 1992 do Ministério da Saúde.

## RESOLVE,

1. Designar Dr. GUILHERME TRAVASSOS SARINHO, Diretor Adjunto deste Hospital, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e demais membros abaixo discriminados:

- Dr.ª YARA LÚCIA DE P. CAVALCANTI ENFERMEIRA
- MÁRIO CADENA BIEDA BIOQUÍMICO
- PATRÍCIA SIMÕES BIOQUÍMICA
- CARMEM E. RODRIGUES DE ARRUDA ADMINISTRADORA

2. Designar Dr.ª YARA LÚCIA DE PAULA CAVALCANTI - Enfermeira, Dr. MÁRIO CADENA BIEDA - Bioquímico, Dr.ª KÁTIA LOPES NAVARRO - Bacterologista e Dr. LAERCIO BRAGANTE - Médico, para sob a coordenação do Dr. MÁRIO CADENA BIEDA - Farmacêutico, constituírem o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), do Hospital Municipal de João Pessoa.

3. Designar para apoio da Comissão e do Serviço o Dr. JOÃO ALBERTO MORAIS PESSOA - Médico.

4. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de março de 1998

Dr. Fernando Ramalho Diniz  
Diretor Geral do HPS

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 58/97	TERPLAN - Terraplenagem e Construções Ltda	Construção de rampas de acesso para deficientes físicos em diversos locais da Cidade de João Pessoa	Valor suprimido 23,04
Aditivo à Tomada de Preços nº 22/97	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Substituição e implantação de Luminárias na Orla Marítima de João Pessoa	106.923,81
Aditivo à Tomada de Preços nº 29/97	A.G.L. Engenharia Ltda	Drenagem e pavimentação em paralelepípedos da Rua Eng.º Avidos (trav. R. Fiscal João B. de Souza/Final - 2ª Etapa) Jardim Planalto e da Rua França Leite em Cruz das Armas	21.330,55
Aditivo ao Convite nº 93/97	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de uma Unidade de Processamento de Leite de Soja e uma Padaria na Comunidade Taipá - Conjunto Costa e Silva	9.510,77
Aditivo ao Convite nº 02/98	Construtora Campos Gomes Ltda	Recuperação do Centro de Saúde Lourival Moura em Mandacari e reforma da lavanderia pública do Jardim Florestal em Mandacari	4.926,93
Aditivo ao Convite nº 92/97	A.C.L. Ahbsyde Construtora Ltda	Construção da Praça Sargento Newton Paiva no Conj. Valentina de Figueiredo e de uma Praça na Rua Rafael Holanda/Oficina Ceias no Conjunto Castelo Branco I	13.535,52
Aditivo ao Convite nº 85/97	TECNOCON Construções Cíveis Ltda	Construção de duas salas de aula e uma sala para professores na Escola Municipal Duque de Caxias no Conjunto Costa e Silva	4.686,05
Aditivo ao Convite nº 09/98	MERIDIONAL Engenharia Civil Ltda	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde do Roger	12.634,46
Tomada de Preços nº 07/98	A.G.L. Engenharia Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas de João Pessoa	115.639,40
Tomada de Preços nº 08/98	NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas de João Pessoa	114.763,02
Tomada de Preços nº 09/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lote:	
LOTE 01	RIO SUL Construção e Empreendimentos Ltda	Rua Severino de Albuquerque Lucena no Conj. Costa e Silva; Rua Braz Cantuzini (trav. R. José Ramalho/R. Aureliano Lima) no Conj. Costa e Silva; Rua Genival Barbosa (trav. Pres. Félix Antonio/R. Luiza Carneiro) Cruz das Armas	81.384,50
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Rua Farmacêutico Antonio Leopoldo Batista (trav. R. Joaquim Barba Filho até o final) nos Benefícios; Ligeira do Conj. Água Fria/Colibri (trav. R. Ciro Troccoli/R. M.º B. Rodrigo); Rua M.º B. Rodrigo (trav. Casa nº 52 a Casa nº 14) nos Benefícios e Rua Valdeano Lima de Albuquerque (trav. R. Rod. Genildo Campos/R. Joaquim N. de Aguiar) Jardim Planalto	118.899,00
LOTE 03	3C Engenharia Ltda	Rua Manoel Frazão (trav. R. Joaquim F. Galvão/R. Alfredo C. Lima) no B. dos Retardos; Rua	

		Rancho Ribeiro Mendes (rec. Manoel Madruga/R. Leonildo F. Oliveira) no E. dos Reis; Rua Cel. Antônio Pereira (rec. R. Dr. Sílvio Nóbrega/Itaip) em Jaguarão, e Pátio externo do Instituto dos Cegos no B. dos Estudios	73.025,69
LOTE 04	A.G.L. Engenharia Ltda	Travessa Barão de Passagem (rec. R. Barão de Passagem/Itaip); Rua Feliciano Damasceno (rec. Av. Angulo e Melo/Itaip); Av. Juracy Távora (rec. Av. Beira Rio/Feliciano Damasceno); Rua Inácio Evacúio (rec. Av. Juracy Távora/Av. Manoel Daposta), e Pátio do estacionamento do TRR	77.983,58
LOTE 05	A.G.L. Engenharia Ltda	Rua Luiz Lianza (rec. R. Angulo e Melo/R. Carneiro da Cunha); Rua Angulo e Melo (rec. R. Corina Rosa/R. Barão de Manganguara) na Torre	89.434,50
LOTE 06	D.M. Construções Cívica Ltda	Rua Airton Martins da Silva/Rua Projetada no Castelo Branco I; Rua Joaquim Clementino Pereira (rec. R. Flodolfo Peçoto/Cruzeamento Conj. Valentina Figueiredo); Ruas no sossão Conj. Valentina/Mangabeira; Terminal de Ônibus localizado na Av. Emilia Mendonça Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	83,33
Tomada de Preços nº 10/98	Carminha Vale do Succoso Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	9.600,00
	Distribuidora de Ferragens ALENCAR Ind. e Comércio Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	14.352,00
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	39,00
	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	17.118,00
	M.D.M. Marcelino Distrib. de Madeiras Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	33.626,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	27.636,00
	Souza Mouris & Cia Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	15.911,00
Convite nº 24/98	CONSALA Construtora Severino Lacerda Ltda	Reforma e ampliação da Creche Maria José de Miranda Burity na Ilha do Espírito	60.937,28
Tomada de Preços nº 11/98	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de Cascalhão destinado ao preparo de Pré-misturado à frio para ser utilizado stavias da Administração Direta pela SEDINFRA	22.944,00
Tomada de Preços nº 12/98	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEDINFRA	1400,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEDINFRA	2.176,10
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEDINFRA	1.099,40
Convite nº 25/98	C.G. Construtora e Comércio Ltda	Construção de uma Praça na Rua José Távora em Mangabeira	53.897,33
Convite nº 26/98	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de um almoxarifado na Unidade de Produção de Alimentos no B. dos Novas	4.611,10
Convite nº 27/98	TECNOCON Construções Cívica Ltda	Recuperação do sangradouro do Lago Artificial do Parque Aruá Câmara	3.295,00
Convite nº 28/98	S.A. Engenharia Ltda	Coleção de uma tela de proteção (alambreado) na Quadra de Esportes do Conjunto Bela Vista no Cristo e recuperação do piso de uma Ponte metálica na Comunidade São Rafael	6.479,00
Convite nº 29/98	S.P. Construções Cívica Ltda	Construção de muro de Contorno no Condomínio "É PRA MORAR" em Paratibe	43.486,00
Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um busão na Comunidade do Jacaré	5.898,00
Tomada de Preços nº 13/98	J.R. Comércio e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.139,80
Tomada de Preços nº 14/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	40.940,00
Tomada de Preços nº 15/98	INCOL Incorporação e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.199,00
Tomada de Preços nº 16/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Prof. Joaquim Santiago (rec. Av. Nêta Feire/Av. Sílvio Almeida) - Expedicionários e da Rua Antônio Lins (rec. da Casa nº 632 à 836) em Cruz das Armas	23.636,54
Tomada de Preços nº 17/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua 84 Basavides (rec. Av. Turbano de Brito/Rua Coronel Basavides) Jardim 13 do Meio	39.699,30
Isento de Licitação nº 10/98 DEMAV	Dantas & Cia Ltda	Aquisição de peças a serem aplicadas em diversos Veículos pertencentes a Edifidade	1.628,30
Tomada de Preços nº 18/98	Construtora TLHA BELA Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Gualberto Taboira de Carvalho (rec. Canal III/R. Norberto C. Nogueira) no Beza e da Rua Justo Gouveia (rec. R. St. Teresinha/Av. Gouveia Nóbrega) no Baixo Roger	36.704,60
Tomada de Preços nº 19/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de uma Praça Esportiva com Campo de Futebol no Conj. Valentina Figueiredo	76.853,50
Tomada de Preços nº 20/98	RECOMA Peças e Serviços (Sílvio Villarim Ramos)-ME	Serviços de recuperação de diversas Máquinas pertencentes a P.M.J.P.	20.724,00
Tomada de Preços nº 21/98		Construção de dois Centros de Saúde na Cidade de João Pessoa	-
LOTE 01	A.O.L. Engenharia Ltda	Centro de Saúde no Bairro do Altiplano Cabo Branco	98.404,47
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Centro de Saúde no Bairro Jardim Venezia	102.143,54
Isento de Licitação nº 11/98 DEMAV	Oficina São Pedro	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Ambulatório Ipemama, placa MNK 8210, pertencentes a Edifidade	453,00
Isento de Licitação nº 12/98 DEMAV	Jonildo Brito Retifica Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Veículo Mercedes Benz-609-D, placa OM-0791 prefixo CAM-97, pertencentes a PMJP.	1.088,00
Isento de Licitação nº 13/98 DEMAV	PROJECTA Lara Máquinas e Ferramentas Ltda	Aquisição de um Carregador de baterias e um Testador para o Departamento de Máquinas e Veículos da SEDINFRA	490,21
Convite nº 31/98	S.A. Engenharia Ltda	Recuperação do Veículo de Administração do Cerúfeno Senhor da Boa Sentença-Veredouro	16.294,00
Convite nº 32/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Execução de drenagem pluvial na Estação Elevatória do Conjunto Anatólia	24.835,00
Isento de Licitação nº 11/98 DEOB	Indústria de Pré-moldados ALPA Ltda	Execução de cobertura em pórtico p/construção de abrigo no Terminal de Ônibus na Av. Inap. Emilia M. Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	3.636,80
Isento de Licitação nº 14/98 DEMAV	Dantas & Cia Ltda	Aquisição de peças (rodas) à serem aplicadas nos Caminhões Caçamba MB 1313, pertencentes a PMJP.	1.250,00
Isento de Licitação nº 15/98 DEMAV	Jonildo Brito Retifica Campinense Ltda	Serviços de retífica na recuperação do motor Mercedes Benz Mod. OM-352, nº 344591.10.768738 da Caçamba CBA 16, placa MMT 7893, pertencentes a Edifidade	1.350,00
Tomada de Preços nº 22/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Aquisição de Tampa de concreto armado e grades de ferro para Boca de Lobo	31.300,00
Tomada de Preços nº 23/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Gustavo Feltosa (rec. R. Pres. Felix Antonio/Itaip); Rua José Vieira Diniz (rec. R. José Campos/R. Pres. Felix Antonio) em Cruz das Armas; e Área Frontal no Colégio C.A. Beza (rec. R. M. Alves da Rocha/R. Dep. Balduino Minevino) no Beza	34.187
Inscrição de Licitação nº 02/98	Monteiro Representações Ltda	Aquisição de peças a ser aplicadas no Caminhão de limpeza à Jato da marca COSMAQ, montado no Caminhão Mercedes Benz prof. CLJ-01, placa HMY8974, pertencentes a Edifidade	4.870,00
Tomada de Preços nº 24/98	DECON Construções Cívica Ltda	Ampliação e reforma do Horto Municipal, situado no Parque Aruá Câmara	91.223,50
Convite nº 33/98	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Recuperação da cobertura de Secretaria de Turismo da PMJP.	19.523,00
Tomada de Preços nº 25/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Rodolfo Espinola (rec. R. Patrício Souza/R. Wladimir Nazareno) no Conj. Ernesto Geisel	25.852,50
Convite nº 34/98	PLANTEI Telecomunicações Ltda	Execução do planejamento do lançamento da galeria em um Terreno privado na Rua Dr. Euclides Neves - Mangabeira	27.489,25
Convite nº 35/98	DECON Construções Cívica Ltda	Execução da rede de esgoto e de águas na Cidade Padre Zé	29.832,28
Convite nº 36/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Construção de construção de uma Unidade Escolar padrão com 09 salas de aula no Conj. Funcionários II	77.144,38
Isento de Licitação nº 12/98 DEOB	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Recuperação das grades de proteção da Av. Cruz das Armas	9.284,50
Isento de Licitação nº 16/98	PRODIESEL Welington Rodrigues da Silva	Recuperação geral de Bomba e Bicos Injetores BC6CH, pertencente ao Veículo Mercedes	

DEMAV		Benz, placa OM-1463, prefixo CBA-17, desta Edificação	795,00
Isento de Licitação nº 17/98	MERCAUTO-Mercantil de Peças para Veículos Ltda	Aquisição de peças à serem aplicadas em Veículos pertencentes a esta Edificação	1.732,00
DEMAV			
Isento de Licitação nº 18/98	Casa dos Pneus Boa Viagem Ltda	Serviços de manutenção de pneus, à ser aplicados em diversos Veículos, pertencentes a esta Edificação	1.539,00
DEMAV			
Isento de Licitação nº 19/98	ACEPNEUS Andrade Coelho Ltda	Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, à serem aplicados em Veículos e Máquinas, pertencentes a esta Edificação	6.830,40
DEMAV			
Isento de Licitação nº 20/98	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edificação	1.884,00
DEMAV			
Isento de Licitação nº 21/98	Jonaldo Brito Retífica Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edificação	3.534,00
DEMAV			
Isento de Licitação nº 22/98	RIO SUL-Medidores e Instrumentos	Aquisição de peças a serem aplicadas no Ônibus de placa TI-1137, prefixo ONB-02, pertencentes a Edificação	693,00
DEMAV			
Dispensa de Licitação nº 02/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução da rede de distribuição elétrica do Loteamento Vale dos Sonhos II em Paraíba	42.138,00

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 28/97	TERPLAN - Terraplenagem e Construções Ltda	Construção de rampas de acesso para deficientes físicos em diversos locais da Cidade de João Pessoa	Valor empreendido 23,0
Aditivo à Tomada de Preços nº 22/97	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Substituição e implantação de Luminárias na Orla Marítima de João Pessoa	106.923,81
Aditivo à Tomada de Preços nº 29/97	A.G.L. Engenharia Ltda	Drenagem e pavimentação em paralelepípedos da Rua Eng. Avidos (trac. R. Piscal João B. de Souza/Final - F. Etapa) Jardim Planalto e da Rua França Leite em Cruz das Armas	21.330,55
Aditivo ao Convite nº 93/97	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de uma Unidade de Processamento de Leite de Soja e uma Padaria na Comunidade Taipa - Conjunto Costa e Silva	9.510,77
Aditivo ao Convite nº 02/98	Construtora Campos Gomes Ltda	Recuperação do Centro de Saúde Louval Moura em Mandacari e reforma da lavanderia pública do Jardim Florestal em Mandacari	4.926,93
Aditivo ao Convite nº 92/97	A.C.I. Abheyde Construtora Ltda	Construção da Praça Sargento Newton Paiva no Conj. Valentina de Figueiredo e de uma Praça na Rua Rafael Holanda/Olinda Orlas no Conjunto Castelo Branco I	13.533,52
Aditivo ao Convite nº 85/97	TECNOCON Construções Cíveis Ltda	Construção de duas salas de aula e uma sala para professores na Escola Municipal Dupre de Carias no Conjunto Costa e Silva	4.686,05
Aditivo ao Convite nº 09/98	MERIDIONAL Engenharia Civil Ltda	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde do Roger	12.634,46
Tomada de Preços nº 07/98	A.G.L. Engenharia Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas de João Pessoa	115.639,40
Tomada de Preços nº 08/98	NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas de João Pessoa	114.763,02
Tomada de Preços nº 09/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentadas por Lotes:	
LOTE 01	RIO SUL Construção e Empreendimentos Ltda	Rua Severino de Albuquerque Luena no Conj. Costa e Silva; Rua Braz Cantizani (trac. R. José Ramalho/R. Aureliano Lins) no Conj. Costa e Silva; Rua General Barbosa (trac. Pres. Feij. Antonio/R. Luiz Carneiro) Cruz das Armas	81.384,50
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Rua Fernandes Antonio Leopoldo Batista (trac. R. Joaquim Barba Filho até o final) nos Bairros; Ligação do Conj. Água Fria/Cobrás (trac. R. Ciro Troccoli/R.M. B. Rodrigo); Rua M. B. Rodrigo (trac. Casa nº 32 a Casa nº 14) nos Bairros e Rua Valêncio Lins de Albuquerque (trac. R. Rod. Geraldo Campos/R. Joaquim N. de Aquino) Jardim Planalto	118.839,07
LOTE 03	3C Engenharia Ltda	Rua Manoel Franca (trac. R. Joaquim F. Galvão/R. Alfredo C. Lins) no B. dos Estados; Rua Renato Ribeiro Moura (trac. Manoel Madruga/R. Leonildo F. Oliveira) no B. dos Estados; Rua Cel. Aristarco Pessoa (trac. R. Dr. Silvino Nóbrega/final) em Jaguaribe, e Pátio externo do Instituto dos Cegos no B. dos Estados	73.025,69
LOTE 04	A.G.L. Engenharia Ltda	Travessa Barão de Passagem (trac. R. Barão da Passagem/final); Rua Felisiano Dourado (trac. Av. Angulo e Melo/final); Av. Jurez Távora (trac. Av. Beira Rio/Feliciano Dourado); Rua Inácio Evaristo (trac. Av. Jurez Távora/Av. Manoel Doadato); e Pátio do almoxarifado do TRF	72.885,88
LOTE 05	A.G.L. Engenharia Ltda	Rua Luiz Llerza (trac. R. Aragão e Melo/R. Carneiro da Cunha); Rua Aragão e Melo (trac. R. Corina Rosa/R. Barão de Mangueira) na Torre	89.434,90
LOTE 06	D.M. Construções Cíveis Ltda	Rua Ailton Martins da Silva/Rua Projetada no Castelo Branco I; Rua Joaquim Clementino Pereira (trac. R. Flodaldo Peixoto/Cruzamento Conj. Valentina Figueiredo); Base no acesso Conj. Valentina/Mangabeira; Terminal de Ônibus localizado na Av. Emilia Mendonça Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	83.335,27
Tomada de Preços nº 10/98	Cerâmica Vale do Sucesso Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	9.600,00

	Distribuidora de Ferragens ALENCAR Ind. e Comércio Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	14.352,00
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	90,00
	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	17.115,70
	M.D.M. Marcolino Distrib. de Madeiras Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	35.626,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	27.636,00
	Souza Moura & Cia Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	15.911,00
Convite nº 24/98	CONSALA Construtora Severino Luena Ltda	Reforma e ampliação da Igreja Maria José de Miranda Busby na Ilha do Bispo	60.037,28
Tomada de Preços nº 11/98	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de Cascalhão destinado ao preparo de Pré-misturado à frio para ser utilizado através de Administração Direta pela SEINFRA	22.944,00
Tomada de Preços nº 12/98	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	1.400,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	2.176,10
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	1.095,90
Convite nº 25/98	C.G. Construtora e Comércio Ltda	Construção de uma Praça na Rua Joséfa Tevina em Mangabeira	53.897,53
Convite nº 26/98	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de um almoxarifado na Unidade de Produção de Alimentos no B. dos Novais	4.651,10
Convite nº 27/98	TECNOCON Construções Cíveis Ltda	Recuperação do sangradouro do Lago Artificial do Parque Arruda Câmara	5.205,00
Convite nº 28/98	S.A. Engenharia Ltda	Colocação de uma tela de proteção (alambado) na Quadra de Esportes do Conjunto Bela Vista no Cristo e recuperação do piso de uma Ponte metálica na Comunidade São Rafael	6.479,00
Convite nº 29/98	S.P. Construções Cíveis Ltda	Construção de um muro de Contorno no Condomínio "É PRA MORAR" em Paraíba	43.486,00
Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um bueiro na Comunidade de Jacarajé	5.808,00
Tomada de Preços nº 13/98	J.R. Comércio e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.139,80
Tomada de Preços nº 14/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	40.940,00
Tomada de Preços nº 15/98	INCOOL Incorporação e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.199,00
Tomada de Preços nº 16/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Prof. Joaquim Santiago (trac. Av. Hilda Freire/Av. Silvio Almeida) - Expedicionários e da Rua Antonio Lins (trac. de Casa nº 432 à 830) em Cruz das Armas	25.636,54

Tomada de Preços nº 17/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Sá Benavides (trez. Av. Tertuliano do Brito/Rua Coronel Barah) Jardim 13 de Maio	39.099,30
Isento de Licitação nº 10/98 DEMAV	Dantas & Cia Ltda	Aquisição de peças a serem aplicadas em diversos Veículos pertencentes a Edifícios	1.638,50
Tomada de Preços nº 18/98	Construtora ILHA BELA Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Geribaldi Teixeira de Carvalho (trez. Canal III/R. Nóbrega C. Nogueira) no Beza e da Rua Justo Gouvata (trez. R. SF Teuzinha/Av. Gouvata Nóbrega) no Bairro Roger	26.704,40
Tomada de Preços nº 19/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de uma Praça Esportiva com Campo de Futebol no Conj. Valentina de Figueiredo	76.853,20
Tomada de Preços nº 20/98	RECOMA Peças e Serviços (Sérvio Villarim Ramos)-ME	Serviços de recuperação de diversas Máquinas pertencentes a P.M.J.P.	20.734,00
Tomada de Preços nº 21/98		Construção de dois Centros de Saúde na Cidade de João Pessoa	
LOTE 01	A.G.L. Engenharia Ltda	Centro de Saúde no Bairro do Altiplano Cabo Branco	98.494,47
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Centro de Saúde no Bairro Jardim Venezia	102.143,54

Isento de Licitação nº 11/98 DEMAV	Oficina São Pedro	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação da Ambulância Ipanema, placa MNK 8210, pertencentes a Edifícios	483,00
Isento de Licitação nº 12/98 DEMAV	Jonildo Brito Retifica Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Veículo Mercedes Benz-608-D, placa OM-0791 prefixo CAM-07, pertencentes a PMIP.	1.898,00
Isento de Licitação nº 13/98 DEMAV	PROJECTA Lara Máquinas e Ferramentas Ltda	Aquisição de um Carregador de baterias e um Testador para o Departamento de Máquinas e Veículos da SRINFRA	485
Convite nº 31/98	S.A. Engenharia Ltda	Recuperação do Velório e da Administração do Cemitério Senhor da Boa Santidade-Veradouro	10.200
Convite nº 32/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Execução de drenagem pluvial na Estação Elevatória do Conjunto Anatólia	24.835,00
Isento de Licitação nº 11/98 DEOB	Indústria de Pré-moldados ALFA Ltda	Execução de cobertura em pórtico p/construção de abrigo no Terminal de Ônibus na Av. Insp. Emília M. Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	3.626,30
Isento de Licitação nº 14/98 DEMAV	Dantas & Cia Ltda	Aquisição de peças (rodas) a serem aplicadas nos Caminhões Caçambas MB 1315, pertencentes a PMIP.	1.350,00
Isento de Licitação nº 15/98 DEMAV	Jonildo Brito Retifica Campinense Ltda	Serviços de retífica na recuperação do motor Mercedes Benz Mod. OM-332, nº 344.991.10.768738 da Caçamba CBA 16, placa MMT 7893, pertencentes a Edifícios	1.590,00
Tomada de Preços nº 22/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Aquisição de Tampas de concreto armado e grades de ferro para Rua de Lobo	31.300,00
Tomada de Preços nº 23/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Gustavo Feijoa (trez. R. Pra. Felix Antonio/Ins), Rua José Vieira Diniz (trez. R. José Campos/R. Pra. Felix Antonio) em Cruz das Armas, e Avenida Frontal ao Colégio C.A. Beza (trez. R.M.P Alves da Rocha/R. Dep. Baldino Maranhão) no Beza	34.187,65
Inexigibilidade de Licitação nº 02/98	Montero Representações Ltda	Aquisição de peças a ser aplicada no Caminhão de lavagem à Jato da marca COSMAQ, montado no Caminhão Mercedes Benz prof. CLJ-01, placa MMYE974, pertencentes a Edifícios	4.370,00
Tomada de Preços nº 24/98	DECON Construções Cíveis Ltda	Ampliação e reforma do Horto Municipal, situado no Parque Armação Címaras	91.273,50
Convite nº 33/98	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Recuperação da cobertura da Secretaria de Turismo da PMIP.	19.525,00
Tomada de Preços nº 25/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação o/paralelepípedos da Rua Rodolfo Espinola (trez. P. Patrício Souza/R. Weidenauer Neuzano) no Conj. Ernesto Geisel	25.832,50
Convite nº 34/98	PLANTEL Telecomunicações Ltda	Execução do prolongamento do Inçamento da galeria em um Terreno privado na Rua Dr. Euclides Neiva - Mangabeira	27.489,25
Convite nº 35/98	DECON Construções Cíveis Ltda	Execução da rede de esgoto e de águas na Cidade Padre Zé	29.831
Convite nº 36/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Conclusão da construção de uma Unidade Escolar padrão com 09 salas de aula no Conj. Funcionários II	77.140
Isento de Licitação nº 12/98 DEOB	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Recuperação das grades de proteção da Av. Cruz das Armas	9.284,50
Isento de Licitação nº 16/98 DEMAV	PRODIESEL Wellington Rodrigues da Silva	Recuperação geral de Bomba e Bicos Injetores BOSCH, pertencente ao Veículo Mercedes Benz, placa OM-1463, prefixo CBA-17, desta Edifícios	795,00
Isento de Licitação nº 17/98 DEMAV	MERCAUTO-Mercantil de Peças para Veículos Ltda	Aquisição de peças a serem aplicadas em Veículos pertencentes a esta Edifícios	1.732,00
Isento de Licitação nº 18/98 DEMAV	Casa dos Preus Boa Viagem Ltda	Serviços de recondicionagem de pneus, a ser aplicados em diversos Veículos, pertencentes a esta Edifícios	1.539,00
Isento de Licitação nº 19/98 DEMAV	ACEPNEUS Andrade Coelho Ltda	Aquisição de pneus, câmaras e proteções novos, a serem aplicados em Veículos e Máquinas, pertencentes a esta Edifícios	6.850,40
Isento de Licitação nº 20/98 DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edifícios	1.824,00
Isento de Licitação nº 21/98 DEMAV	Jonildo Brito Retifica Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edifícios	3.534,00
Isento de Licitação nº 22/98 DEMAV	RIO SUL-Medidores e Instrumentos	Aquisição de peças a serem aplicadas no Ônibus de placa TI-1137, prefixo ONE-02, pertencentes a Edifícios	685,00
Dispensa de Licitação nº 02/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução da rede de distribuição elétrica do Loteamento Vale dos Sonhos II em Paraíba	42.129,00

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 58/97	TERPLAN - Terraplanagem e Construções Ltda	Construção de rampas de acesso para deficientes físicos em diversos locais da Cidade de João Pessoa	Valor aproximado: 23
Aditivo a Tomada de Preços nº 22/97	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Substituição e implantação de luminárias na Cruz Marítima de João Pessoa	166.933,81
Aditivo a Tomada de Preços nº 29/97	A.G.L. Engenharia Ltda	Drenagem e pavimentação em paralelepípedos da Rua Engº Avidos (trez. R. Fiscal João B. de Souza/Final - 2º Etapa/Jardim Planalto e da Rua França Leite em Cruz das Armas	21.330,55
Aditivo ao Convite nº 93/97	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de uma Unidade de Processamento de Leite de Soja e uma Padaria no Comunidade Taipa - Conjunto Costa e Silva	9.510,77
Aditivo ao Convite nº 02/98	Construtora Campos Gomes Ltda	Recuperação do Centro de Saúde Louival Moura em Mandacari e reforma da lavanderia pública do Jardim Florestal em Mandacari	4.936,92
Aditivo ao Convite nº 92/97	A.C.L. Abhyde Construtores Ltda	Construção da Praça Sargento Newton Paiva no Conj. Valentina de Figueiredo e de uma Praça na Rua Rafael Holanda/Oficina Oito no Conjunto Castelo Branco I	13.535,52
Aditivo ao Convite nº 85/97	TECNOCON Construções Cíveis Ltda	Construção de duas salas de aula e uma sala para professores na Escola Municipal Duque de Caxias no Conjunto Costa e Silva	4.686,95
Aditivo ao Convite nº 09/98	MERIDIONAL Engenharia Civil Ltda	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde do Roger	12.624,46
Tomada de Preços nº 07/98	A.G.L. Engenharia Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas da João Pessoa	115.659,40
Tomada de Preços nº 08/98	NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas da João Pessoa	114.765,92
Tomada de Preços nº 09/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	RIO SUL- Construção e Empreendimentos Ltda	Rua Severino de Albuquerque Lucena no Conj. Costa e Silva; Rua Braz Camarões (trez. R. José Ramalho/R. Auréliano Lima) no Conj. Costa e Silva; Rua Garival Barboza (trez. Pra. Felix Antonio/R. Luiz Camarões) Cruz das Armas	81.384,59
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Rua Farmacêutico Antonio Leopoldo Batista (trez. R. Joaquim Borba Filho até o final/ruas Beneditas; Ligação do Conj. Água Fria/Colúmbia (trez. R. Ciro Treccolly/R. Mº B. Rodrigo; Rua Mº B. Rodrigo (trez. Casa nº 32 a Casa nº 14) nas Beneditas e Rua Valente Lima de Albuquerque (trez. R. Rod. Geraldo Campos/R. Joaquim N. de Aquino) Jardim Planalto	118.699,00
LOTE 03	3C Engenharia Ltda	Rua Manoel Pimenta (trez. R. Joaquim F. Galvão/R. Alfredo C. Lima) no B. dos Estudos; Rua Renato Rêveles Mendes (trez. Manoel Machado/R. Leonildo F. Oliveira) no B. dos Estudos; Rua Cel. Antônio Passos (trez. R. Dr. Sérgio Nóbrega/Ins) em Jaguaribe; o Pátio externo do Instituto das Cegas no B. dos Estudos	79.025,69
LOTE 04	A.G.L. Engenharia Ltda	Travessa Baú da Passagem (trez. R. Barão da Passagem/Final); Rua Feliciano Dourado (trez. Av. Angelo e Melo/Final); Av. Juarez Távora (trez. Av. Saira Rê/Pedra Dourado); Rua	

		Início Evaristo (tre. Av. Inaciz Távora/Av. Manoel Deodato), e Pátio do almoxarifado do TRE.	72.855,88
LOTE 05	A.G.L. Engenharia Ltda	Rua Luiz Lianza (tre. R. Aragão e Melo/R. Carneiro da Cunha); Rua Aragão e Melo (tre. R. Corriça Rosa/R. Berço de Manguape) na Torre	89.434,50
LOTE 06	D.M. Construções Cíveis Ltda	Rua Ailton Martins da Silva/Rua Projetada no Castelo Branco I; Rua Joaquim Clementino Pereira (tre. R. Plodaldo Peixoto/Cruzamento Conj. Valentina Figueiredo); Baies no acesso Conj. Valentina/Mangabeira; Terminal de Ônibus localizado na Av. Enzília Mendonça Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	83.335,27
Tomada de Preços nº 10/98	Cerâmica Vale do Sucesso Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	9.600,00
	Distribuidora de Ferragens ALENCAR Ind. e Comércio Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	14.332,00
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	90,00
	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	17.116,00
	M.D.M. Marcelo Distrib. de Madeiras Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	35.026,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	27.636,00
	Souza Morais & Cia Ltda	Aquisição de materiais de construção destinados a ampliação e reforma de Unidades Habitacionais do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa	15.911,00
Convite nº 24/98	CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda	Reforma e ampliação da Creche Maria José de Miranda Burry na Ilha do Bispo	60.037,28
Tomada de Preços nº 11/98	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de Cascafinha destinado ao preparo de Pré-misturado à frio para ser utilizado através da Administração Direta pela SEINFRA	22.944,66
Tomada de Preços nº 12/98	CONSTRULAR Comércio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	1.400,00
	RIO SUL Comércio e Representações Ltda	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	2.176,10
	PRODUCON Produtos para Construção Ltda - ME	Aquisição de materiais hidráulicos e ferragens destinados ao Setor de Manutenção da SEINFRA	1.099,90
Convite nº 25/98	C.G. Construtora e Comércio Ltda	Construção de uma Praça na Rua José Távora em Mangabeira	53.897,53
Convite nº 26/98	Construtora São Severino do Ramo Ltda	Construção de um almoxarifado na Unidade de Produção de Alimentos no B. dos Novas	4.631,10
Convite nº 27/98	TECNOCON Construções Cíveis Ltda	Recuperação do mangradouro do Lago Artificial do Parque Arruda Câmara	5.205,00
Convite nº 28/98	S.A. Engenharia Ltda	Colocação de uma tela de proteção (alcatrão) na Quadra de Esportes do Conjunto Bela Vista no Centro e recuperação do piso de uma Piscina metálica na Comunidade São Rafael	6.479,00
Convite nº 29/98	S.P. Construções Cíveis Ltda	Construção de um muro de Contenção no Condomínio "É PRA MORAR" em Paraíba	43.486,60
Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um busto na Comunidade de Jacanupé	5.808,00
Tomada de Preços nº 13/98	J.R. Comércio e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.139,80
Tomada de Preços nº 14/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	40.940,00
Tomada de Preços nº 15/98	INCOL Incorporação e Construção Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversos Bairros de João Pessoa	41.199,00
Tomada de Preços nº 16/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Pavimentação a/paralelepípedos de Rua Prof. Joaquim Santiago (tre. Av. Júlia Freire/Av. Sívio Almeida) - Expedientários e da Rua Antonio Lima (tre. de Casa nº 632 à 830) em Cruz das Armas	25.835,56
Tomada de Preços nº 17/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Pavimentação a/paralelepípedos da Rua St. Beneditos (tre. Av. Tertuliano de Brito/Rua Coronel Bessa) Imediat. 13 do Alado	39.099,30
Leilão de Licitação nº 10/98 DEMAV	Dentes & Cia Ltda	Aquisição de peças a serem aplicadas em diversos Veículos pertencentes a Edifício	1.628,50
Tomada de Preços nº 18/98	Construtora ILHA BELA Ltda	Pavimentação a/paralelepípedos da Rua Garibaldi Teixeira de Carvalho (tre. Canal III/R. Nóbrega C. Nogueira) no Bessa e da Rua Justo Gouveia (tre. R. St. Teresinha/Av. Gouveia Nóbrega) no Bairro Roger	36.704,40
Tomada de Preços nº 19/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de uma Praça Esportiva com Campo de Futebol no Conj. Valentina de Figueiredo	76.853,20
Tomada de Preços nº 20/98	RECOMA Peças e Serviços (Sívio Vilam Ramos)-ME	Serviços de recuperação de diversas Máquinas pertencentes a P.M.J.P.	20.734,00
Tomada de Preços nº 21/98		Construção de dois Centros de Saúde na Cidade de João Pessoa	
LOTE 01	A.G.L. Engenharia Ltda	Centro de Saúde no Bairro do Aliplano Cabo Branco	98.404,47
LOTE 02	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Centro de Saúde no Bairro Jardim Venezia	102.143,54
Leilão de Licitação nº 11/98 DEMAV	Oficina São Pedro	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação da Ambulância (planeta, placa MNK 8210, pertencentes a Edifício	483,00
Leilão de Licitação nº 12/98 DEMAV	Jomildo Brito Retífica Campiense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Veículo Mercedes Benz-608-D, placa OM-0791 prefixo CAM-07, pertencentes a PMJP.	1.898,00
Leilão de Licitação nº 13/98 DEMAV	PROJECTA Lata Máquinas e Ferramentas Ltda	Aquisição de um Carregador de baterias e um Testador para o Departamento de Máquinas e Veículos da SEINFRA	480,21
Convite nº 31/98	S.A. Engenharia Ltda	Recuperação do Velório e da Administração do Cemitério Senhor da Boa Sentença-Vendouro	10.204,09
Convite nº 32/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Execução de drenagem pluvial na Estação Elevatória do Conjunto Anatólia	24.835,38
Leilão de Licitação nº 11/98 DEOB	Indústria de Pré-moldados ALFA Ltda	Execução de obra em pórtico a/construção de abrigo no Terminal de Ônibus na Av. Insp. Emilia M. Gomes no Conj. Valentina Figueiredo	3.627,80
Leilão de Licitação nº 14/98 DEMAV	Dentes & Cia Ltda	Aquisição de peças (rodas) à serem aplicadas nos Caminhões Capombas MB 1313, pertencentes a PMJP.	1.250,00
Leilão de Licitação nº 15/98 DEMAV	Jomildo Brito Retífica Campiense Ltda	Serviços de retífica na recuperação do motor Mercedes Benz Mod. OM-352, nº 344.991.10.768738 da Capomba CBA 16, placa MMF 7893, pertencentes a Edifício	1.350,00
Tomada de Preços nº 22/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Aquisição de Tampas de concreto armado e grelhas de ferro para Boca de Lobo	31.300,00
Tomada de Preços nº 23/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação a/paralelepípedos de Rua Gustavo Peixoto (tre. R. Pres. Fátima Antonio/finat); Rua José Vieira Diniz (tre. R. José Campos/R. Pres. Fátima Antonio) em Cruz das Armas; e Área Frontal ao Colégio C.A. Bessa (tre. R. M. Alves de Sousa/R. Dep. Edúardo Minevino) no Bessa	34.187,85
Inelegibilidade de Licitação nº 02/98	Morteiro Representações Ltda	Aquisição de peças a ser aplicada no Caminhão de lavagem à Jato da marca COSMAQ, registrado no Caminhão Mercedes Benz pref. CLJ-01, placa MMY78974, pertencente a Edifício	4.870,00
Tomada de Preços nº 24/98	DECON Construções Cíveis Ltda	Ampliação e reforma do Horto Municipal, situado no Parque Arruda Câmara	91.223,50
Convite nº 33/98	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Recuperação da cobertura da Secretaria de Turismo da PMJP.	19.525,00
Tomada de Preços nº 25/98	A.B. Engenharia Ltda	Pavimentação a/paralelepípedos da Rua Rodolfo Espinola (tre. R. Patrício Souza/R. Waldemar Nazariano) no Conj. Ernesto Geisel	25.852,50
Convite nº 34/98	PLANTEL Telecomunicações Ltda	Execução do prolongamento do lançamento da galeria em um Terreno privado na Rua Dr. Euclides Neiva - Mangabeira	27.489,25
Convite nº 35/98	DECON Construções Cíveis Ltda	Execução da rede de esgoto e de água na Cidade Padre Zé	29.832,28
Convite nº 36/98	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Conclusão da construção de uma Unidade Escolar pedfrio com 09 salas de aula no Conj. Funcionários II	77.144,38
Leilão de Licitação nº 12/98 DEOB	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda	Recuperação das grades de proteção da Av. Cruz das Armas	9.284,50
Leilão de Licitação nº 16/98 DEMAV	PRODIESEL Wellington Rodrigues da Silva	Recuperação geral de Bomba e Bicos injetores BOSCH, pertencente ao Veículo Mercedes Benz, placa OM-1463, prefixo CBA-17, desta Edifício	795,00
Leilão de Licitação nº 17/98 DEMAV	MERCAUTO-Mercantil de Peças para Veículos Ltda	Aquisição de peças à serem aplicadas em Veículos pertencentes a esta Edifício	1.732,00
Leilão de Licitação nº 18/98	Casa dos Preços Boa Viagem Ltda	Serviços de recondicionam. de pneus, à ser aplicados em diversos Veículos, pertencentes a esta	

DEMAV		Edificação	
Isento de Licitação nº 19/98 DEMAV	ACEPNEUS Andrade Colôbo Ltda	Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, à serem aplicados em Veículos e Máquinas pertencentes a esta Edificação	6.850,40
Isento de Licitação nº 20/98 DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edificação	1.884,00
Isento de Licitação nº 21/98 DEMAV	Jomilo Brito Redifca Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de diversos Veículos pertencentes a Edificação	3.554,00
Isento de Licitação nº 22/98 DEMAV	RIO SUL-Medidores e Instrumentos	Aquisição de peças a serem aplicadas no Ônibus de placa TI-1137, prefixo ONB-02, pertencentes a Edificação	693,00
Dispensa de Licitação nº 02/98	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução da rede de distribuição elétrica do Loteamento Vale dos Sonhos II em Paratibe	42.138,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 015/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Ofício 306/98-GS de 07 de Julho de 1998-SETUR,

**RESOLVE**

I - Colocar à disposição da Secretaria de Esportes e Turismo do Município, o funcionário OLIVIO RIQUE FERREIRA NETO, Fiscal, Matrícula nº 182, lotado na Diretoria Técnica desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de Julho de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 343/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, c/c que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR:** A Comissão Especial de Licitações da EMLUR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, que ficará assim constituída:

**PRESIDENTE:** Ana Cláudia Cordeiro Moita Rodrigues de Lemos - MAT: 1.993-  
**MEMBROS:** Josué Peixoto Flores Neto - MAT: 1.993-  
Ana Lúcia Medeiros Magliano de Almeida - MAT: 1256-4  
**SECRETÁRIA:** Cristiane Gomes da Silva - MAT: 51.456-0  
**SUPLENTE:** José Canuto da Silva - MAT: 51.222-2

A presente portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

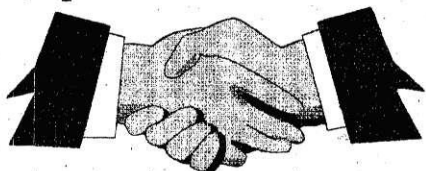
Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 1998

FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

# PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento



de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA**  
E PRA VOCE!